



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PBLICO N. 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR, Estado de So Paulo, por meio de sua Comisso de Concurso Pblico, torna pblico, na forma prevista no Artigo 37 da Constituio Federal, a abertura de inscrioes ao CONCURSO PBLICO DE PROVAS E TTULOS, que ser realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao) para provimento de vagas e formao de cadastro reserva dos empregos pblicos abaixo especificados, sob o regime da Consolidao das Leis de Trabalho – CLT. O Concurso Pblico ser regido pelas instruoes especiais constante no presente instrumento e demais legislaoes pertinentes.

1. DISPOSIOES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cargos, nmero de vagas, salrios e pr-requisitos so os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informaoes do processo de execuo deste Concurso Pblico estaro disponveis no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br)
- 1.2 O Concurso Pblico ser regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificaoes, sendo sua execuo de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao – INDEC.

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1 at 5 ano (ou 4 srie)

VALOR DE INSCRIO: R\$ 60,00

CD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
01	AJUDANTE DE SERVIOS GERAIS	*CR	44 horas	R\$ 1.420,07	Ensino Fundamental Incompleto.
02	MOTORISTA	*CR	44 horas	R\$ 1.661,69	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitao - CNH na categoria "D".
03	OPERADOR DE MQUINAS	*CR	44 horas	R\$ 1.661,69	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitao - CNH na categoria "C".

*CR = Cadastro Reserva.

CARGOS PARA O NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIO: R\$ 70,00

CD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
04	AGENTE COMUNITRIO DE SADE	*CR	40 horas	R\$ 2.746,43	Ensino Mdio Completo.
05	AGENTE SANITRIO	*CR	44 horas	R\$ 2.746,43	Ensino Mdio Completo.
06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	*CR	44 horas	R\$ 1.420,07	Ensino Mdio Completo e conhecimento comprovado em informtica (Word, Excel e PowerPoint).
07	AUXILIAR DE CAMPO	*CR	44 horas	R\$ 2.746,43	Ensino Mdio Completo.

08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*CR	**44 horas	R\$ 1.692,02	Curso Tcnico Completo de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida e Registro com regularidade no COREN.
09	AUXILIAR DE RECEPAO	*CR	**44 horas	R\$ 1.420,07	Ensino Mdio Completo.
10	TCNICO EM RADIOLOGIA	*CR	** 20 horas	R\$ 1.651,91	Curso Tcnico Completo em Radiologia (em nvel mdio) e registro no CRTR.

*CR = Cadastro Reserva.

**A jornada semanal de trabalho para cada funo  a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Prefeitura Municipal, em funo da natureza da funo e atividades, atendendo as necessidades da Administrao e o interesse pblico.

CARGOS PARA O NVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIO: R\$ 85,00

CD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
11	ASSISTENTE SOCIAL	*CR	30 horas	R\$ 2.170,55	Ensino Superior Completo em Servio Social e Registro no Conselho de Classe.
12	CONTADOR	*CR	40 horas	R\$ 4.997,06	Curso Superior ou Curso de Tcnico em Contabilidade e Registro com regularidade no CRC.
13	ENFERMEIRO	*CR	**44 horas	R\$ 3.696,21	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
14	MDICO CLNICO GERAL	*CR	**12 horas	R\$ 4.224,25	Curso de nvel Superior Completo em Medicina e registro com regularidade no CRM.
15	MDICO GERIATRA	*CR	**12 horas	R\$ 4.224,25	Curso de nvel Superior Completo em Medicina com especializao na rea e registro com regularidade no CRM.
16	MDICO GINECOLOGISTA	*CR	**12 horas	R\$ 4.224,25	Curso de nvel Superior Completo em Medicina com especializao na rea e registro com regularidade no CRM.
17	MDICO ORTOPEDISTA	*CR	**12 horas	R\$ 4.224,25	Curso de nvel Superior Completo em Medicina com especializao na rea e registro com regularidade no CRM.
18	MDICO PEDIATRA	*CR	**12 horas	R\$ 4.224,25	Curso de nvel Superior Completo em Medicina com especializao na rea e registro com regularidade no CRM.
19	MDICO PLANTONISTA CLNICO GERAL	*CR	**12 horas	R\$ 4.224,25	Curso de nvel Superior Completo em Medicina com especializao na rea e registro com regularidade no CRM.
20	PEB I - EI (PROFESSOR DE EDUCAO BSICA I - EDUCAO INFANTIL)	*CR	***25 ou 30 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 16,10 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 420,15	Habilitao especfica para Magistrio em Educao Infantil ou Curso de Pedagogia com a habilitao em Educao Infantil.
21	PEB II – EDUCAO FSICA	*CR	***18 a 32 horas-aulas semanais + HTPC	R\$ 18,50 a hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 420,15	Diploma de Concluso de Curso de graduao de licenciatura plena em Educao Fsica, com formao em Licenciatura (Resoluoes CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19), dupla graduao (Licenciatura e Bacharelado) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resoluo CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) e Registro no Sistema CONFEF/CREFs.



22	TESOUREIRO	*CR	40 horas	R\$ 3.423,51	Ensino Superior Completo em Administrao ou Cincias Contbeis.
----	------------	-----	----------	--------------	--

*CR = Cadastro Reserva.

* *A jornada semanal de trabalho para cada funo  a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Prefeitura Municipal, em funo da natureza da funo e atividades, atendendo as necessidades da Administrao e o interesse pblico.

*** A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimos), desprezando-se os menores.

*** Ser concedida gratificao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao.

*** A jornada semanal de trabalho para cada funo  a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Prefeitura Municipal, em funo da natureza da funo e atividades, atendendo as necessidades da Administrao e o interesse pblico.

1.3 A definio das atribuies dos cargos e dos contedos programticos consta de instrues especficas expressas nos **Anexos I e II** do presente Edital.

1.4 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas, sob o regime da Consolidao das leis de Trabalho – CLT, conforme **Quadro I**, do item **1.2** deste Edital, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.

1.4.1 O presente Concurso Pblico ter validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologao, podendo ser prorrogado uma vez, por igual perodo.

1.5 Os candidatos aprovados que excederem o quantitativo de vagas disposto no **Quadro I** do item **1.2** deste Edital passaro a constituir um cadastro de reserva pelo perodo de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereo junto  Prefeitura.

1.6 **Todos os cargos possuem como Benefcio: Vale Alimentao de R\$ 420,15.**

1.7 Todas as etapas constantes neste Edital sero realizadas observando-se o horrio oficial de Braslia/DF.

1.8 As provas sero realizadas na cidade de Guatapar/SP.

2. DAS INSCRIES

As inscries sero recebidas a partir da 0h do dia 30/01/2024 s 23h59min do dia 29/02/2024, exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>

2.1 INSCRIES SOMENTE PELA INTERNET

2.1.1 **As inscries ficaro abertas exclusivamente atravs da Internet das 0h do dia 30/01/2024 s 23h59min do dia 29/02/2024.**

2.1.2 Aps as **23:59h** do dia **29/02/2024**, o formulrio de inscrio no estar mais disponibilizado.

2.1.3 Para realizar a inscrio, o candidato dever acessar o site <https://institutoindec.org.br>, localizar o *link* correlato a este concurso pblico, selecionar a aba **Documentos**, onde poder ter acesso s informaes do certame.

2.1.4 Aps os procedimentos descritos no subitem **2.1.3**, selecionar a aba **Inscrever-se**, onde o candidato dever fazer o login, ou, caso o(a) interessado(a) ainda no esteja cadastrado no site, dever selecionar **Novo Cadastro**, na



qual o(a) interessado(a) dever fornecer as informaes solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

2.1.5 Na seqncia do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes  inscrio, o(a) candidato(a) dever selecionar a aba **Dados da Inscrio** preenchendo todas as informaes solicitadas.

2.1.6 Aps salvar as informaes, aparecer uma nova tela com a **Pr-Inscrio**, onde ao final dever clicar em **Gerar Boleto Bancrio** que dever ser impresso e pago **AT A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO**. Por ocasio da Circular n 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrana (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento no sero considerados e no tero a devoluo do valor pago.

2.1.7 O perodo de inscrio poder ser prorrogado por necessidade de ordem tcnica e/ou operacional, a critrio da Comisso do Concurso Pblico e do INDEC.

2.1.8 A prorrogao de que trata o item anterior poder ser feita sem prvio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicao feita na Imprensa Oficial do Municpio e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

2.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIOES

2.2.1 O candidato dever efetuar o pagamento do valor da inscrio estabelecido no Quadro I, do item 1.2, at o dia **01/03/2024**.

2.2.2 Para pagamento do valor da inscrio, somente poder ser utilizado o boleto bancrio gerado at a data limite do vencimento do boleto.

2.2.3 As solicitaes de inscrio, cujos pagamentos forem efetuados aps o prazo registrado no boleto bancrio, no sero aceitas, no cabendo ressarcimento.

2.2.4 O pagamento do valor correspondente  inscrio poder ser efetuado em toda a rede de atendimento bancrio, cabendo ao candidato estar atento ao horrio de pagamento bancrio.

2.2.5 Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agncias bancrias, a taxa de inscrio dever ser paga antecipadamente.

2.2.6  de responsabilidade do candidato se atentar aos horrios bancrios quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que no sejam compensados em dias posteriores o da realizao, de modo que no haja risco de o pagamento ser validado aps a data de vencimento.

2.2.7 No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrio somente ser efetivada aps a quitao do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento no puder ser realizado por falta de crdito em conta na data agendada a inscrio no ser efetivada. Em caso de no confirmao do pagamento agendado, o candidato dever solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancrio da Conta Debitada no sero aceitos para fins de comprovao do pagamento.

2.2.8 Caso o valor pago atravs do boleto bancrio seja menor do que o estabelecido para a inscrio realizada, ela no ser efetivada e no sero disponibilizados outros meios para o pagamento da complementao do valor.

2.2.9 **No sero aceitos pagamentos das inscries por depsito em caixa eletrnico, correio, transferncia eletrnica, DOC, casas lotricas, farmcias, PIX, ordem de pagamento ou depsito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.**

2.2.10 Cada boleto bancrio se refere a umanica inscrio e dever ser quitado umanica vez, at a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancrio.



- 2.2.11 O candidato poder reimprimir seu Boleto Bancrio somente at a data de vencimento do mesmo.
- 2.2.12 Aps esta data os boletos no podero ser reimpressos com novo vencimento e a pr-inscrio cujo boleto no foi pago ser automaticamente cancelada.
- 2.2.13 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por boletos bancrios que no correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrio ou que tenham sido alterados/adulterados em funo de problemas no computador local, falhas de comunicao, fraudes causadas por vrus e afins.
- 2.2.14 Realizada a inscrio, no sero aceitos pedidos para alterao de cargo, sob hiptese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrio, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o cargo, bem como data e horrio das provas.
- 2.2.15 Ser facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que no haja coincidncia nos perodos de aplicao da Prova Objetiva, conforme **Quadro III**, do subitem 4.1.4 deste Edital.
- 2.2.16 Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato dever preencher a Ficha de Inscrio para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrio correspondente a cada opo.  de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor de cada inscrio.
- 2.2.17 O candidato que efetuar mais de uma inscrio, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e perodo, dever escolher apenas uma prova para realizar naquele perodo, e ser considerado ausente naquela em que no comparecer.
- 2.2.18 A efetivao da inscrio ocorrer aps a confirmao pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SER SEU PROTOCOLO DE INSCRIO.** O candidato poder acompanhar a situao da sua inscrio por meio do *site* do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, na pgina do Concurso Pblico, a partir de 72 (setenta e duas) horas aps a quitao do boleto bancrio, na rea "rea do Candidato", digitar seu CPF e sua Senha, entrar no menu "Comprovante de Inscrio", selecionar a inscrio desejada e Visualizar, para tanto  necessrio que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informao, o candidato dever entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h s 17h ou contato@institutoindec.org.br.
- 2.2.19 O Instituto INDEC e a Prefeitura de Guatapar no se responsabilizam por solicitaoes de inscrioes no recebidas por motivo de ordem tcnica, falhas dos computadores, de comunicao ou bancrias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferncia de dados.
- 2.2.20 Uma vez verificadas falsidades de declaraoes ou irregularidades, ser anulada, a qualquer tempo, a inscrio ou a prova do candidato, com encaminhamento da questo s autoridades competentes.
- 2.2.21 A inscrio do candidato importar no conhecimento das presentes instruoes e na aceitao das condioes do Concurso Pblico, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2.2.22 Realizada a inscrio, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, dever entrar em contato com o Instituto via e-mail pelo contato@institutoindec.org.br para efetuar a alterao.
- 2.2.23 Para efeito de comprovao de Nome e RG para participar da Prova Objetiva, sero consideradas as correoes cadastrais realizadas at o 2 dia contado a partir da data de divulgao da relao de candidatos inscritos, o candidato poder interpor recurso solicitando a alterao no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital.
- 2.2.24 Para efeito de critrio de desempate sero consideradas as correoes cadastrais realizadas at o 2 dia contado a partir da data de publicao do gabarito da prova objetiva, o candidato poder interpor recurso solicitando a alterao no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital.



- 2.2.25** O candidato poder interpor recurso exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este concurso.
- 2.2.26** O candidato que no atender aos termos dos subitens **2.2.23** e **2.2.24**, deste Captulo, deste Edital, dever arcar, exclusivamente, com as consequncias advindas de sua omisso, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.
- 2.2.27** **Depois de efetivadas as inscrioes as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituioo do valor da inscrioo, em hiptose alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspenso ou no realizaoo do Concurso Pblico.**
- 2.2.28** Caso a inscrioo do candidato esteja INDEFERIDA, este poder interpor recurso no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS.
- 2.2.29** O candidato poder interpor recurso exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, atravs do **Formulrio de Recurso** que estar disponvel no *link* correlato a este concurso.
- 2.2.30** Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaoes disponveis no site e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 2.2.31** O candidato ter a sua inscrioo indeferida quando:
- efetuar pagamento da taxa de inscrioo em valor menor do que o estabelecido;
 - efetuar pagamento fora do perodo estabelecido;
 - preencher a ficha de inscrioo de modo indevido;
 - no atender s condioes estipuladas neste Edital.

2.3 INFORMAOES GERAIS

- 2.3.1** As informaoes para realizar as inscrioes nos respectivos cargos que constam neste Edital esto apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.
- 2.3.2** **Para se inscrever o candidato dever ler o Edital em suantegra.** A inscrioo do candidato implicar a completa cincia e a tcita aceitaoo das normas e condioes estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificaoes, comunicados e instruoes especficas para a realizaoo do certame, acerca das quais o candidato no poder alegar desconhecimento.
- 2.3.2.1** Ao efetivar a sua inscrioo neste Concurso Pblico, o candidato manifesta plena cincia quanto  divulgaoo de seus dados (nome, data de nascimento, condioo especial, se for o caso, notas, resultados, classificaoes, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Pblico, tendo em vista que essas informaoes so necessrias ao cumprimento do princpio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, no cabero reclamaoes posteriores relativas  divulgaoo dos dados, ficando o candidato ciente de que as informaoes deste Concurso Pblico possivelmente podero ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 2.3.3** Objetivando evitar nus desnecessrio, o candidato dever orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrioo somente aps tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Pblico.
- 2.3.4** **Realizada a inscrioo, no sero aceitos pedidos para alteraoo de cargo, sob hiptose alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrioo, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o cargo.**
- 2.3.5** As informaoes prestadas pelo candidato no formulrio de inscrioo sero de total responsabilidade do mesmo, reservando-se  Prefeitura e ao INDEC, o direito de excluir do Concurso Pblico aquele que no preench-las de forma completa e/ou fornea dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.3.6** O/A candidato(a) poder requerer ser tratado(a) pelo gnero e nome social durante a realizaoo das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no perodo destinado  inscrioo, entrar em contato com o INDEC,



pelo e-mail contato@institutoindec.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) sendo responsável pelas informações prestadas.

2.3.7 Quando das publicações dos resultados e divulgações no *site* do INDEC, será considerado o nome e o gênero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.3.8 O/A candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no subitem **2.3.6** no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.3.9 **É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição.**

2.3.10 **O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos ou formação superior em relação a mesma função inerente ao cargo público/área profissional para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como o comprovante de anuidade paga;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) submeter-se, por ocasião da convocação para nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- j) não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, cessando seus efeitos após oito anos da decisão final.
- k) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro, cessando seus efeitos após oito anos do cumprimento da pena.

2.3.11 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem **2.3.10**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de empregados públicos, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.3.12 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes do **Quadro 1**, do subitem **1.2** deste Edital.

2.4 DAS RESTRIÇÕES

2.4.1 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência eletrônica, pagamento em caixa eletrônico, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

2.4.2 É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

2.4.3 É vedada a participação neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comissão do Concurso Público ou das bancas examinadoras.



- 2.4.4** Qualquer desobedincia  proibao prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenao de informaoes privilegiadas ser o infrator eliminado do certame sem prejuzo da responsabilizaao civil.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1  PESSOA COM DEFICINCIA

- 3.1.1** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada funao, para pessoas com deficincia, no provimento de funoes pblicas, nos rgos e entidades de Administraao Pblica Municipal, obedecendo ao princpio do Concurso Pblico de provas ou de provas e ttulos.
- 3.1.1.1** Se, na aplicaao do percentual, resultar nmero fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco dcimos), estar formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficincia. Se inferior a 0,5 (cinco dcimos), a formaao da vaga ficar condicionada  elevaao da fraao para o mnimo de 0,5 (cinco dcimos), caso haja aumento do nmero de vagas para a funao.
- 3.1.2** A participaao de candidato com deficincia no presente Concurso Pblico ser assegurada nos termos da Lei Federal n 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais ns 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Smula 377 do Superior Tribunal de Justia – STJ.
- 3.1.3** O candidato com deficincia, antes de se inscrever, dever verificar se as atribuioes da funao, especificadas no **Anexo II** deste Edital, so compatveis com sua deficincia.
- 3.1.3.1** Os deficientes somente podero disputar funoes cujas atividades sejam compatveis com sua deficincia.
- 3.1.4** As pessoas com deficincia, resguardadas as condioes especiais previstas no Decreto Federal n 9.508/2018, particularmente em seu art. 4, participaro do Concurso Pblico em igualdade de condioes com os demais candidatos, no que se refere ao contedo das provas,  avaliaao e aos critrios de aprovaao, ao dia, horrio e local de aplicaao das provas, e  nota mnima exigida para todos os demais candidatos. Os benefcios previstos no referido artigo, s 1 e 2, devero ser requeridos por escrito, durante o perodo das inscrioes, atravs de ficha de inscriao especial.
- 3.1.5** Para concorrer como pessoa com deficincia, o candidato – **durante o perodo de inscrioes** – dever:
- especificar, no formulrio de inscriao, no campo “Deficincia”, a condiao de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n 5.296, de 02/12/2004 ou na Smula 377 do Superior Tribunal de Justia e na Lei Estadual n 14.481, de 13.07.2011;
 - especificar, na ficha de inscriao, se deseja concorrer s vagas reservadas para tal;
 - requerer, durante o preenchimento da ficha de inscriao, no campo “Condiao Especial”, os recursos/condioes especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realizaao das provas, especificando as condioes tcnicas e/ou provas especiais que necessitar, conforme laudo mdico a ser encaminhado, seguindo as instruoes ali indicadas; e
 - proceder – at s 23h59min do ltimo dia de inscriao:**
 - o envio de laudo mdico que ateste a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificaao Internacional de Doena – CID, assim como a provvel causa da deficincia.
 - esse(s) laudo(s) mdico(s) dever(o) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do mdico responsvel por sua emisso.
 - fundamentaao mdica para a solicitaao.
 - a validade do laudo mdico dever ser de:** a) 2 (dois) anos a contar da data de incio da inscriao do Concurso Pblico quando a deficincia for permanente ou de longa duraao; b) 1 (um) ano a contar da data de incio da inscriao do Concurso Pblico nas demais situaoes que no se enquadrarem no subitem a) deste pargrafo.
 - se necessrio, ao envio de laudo mdico (emitido por especialista na rea de deficincia do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realizaao das provas, no podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realizaao das mesmas).



3.1.6 Para o envio de laudo(s) mdico(s) o candidato dever:

a) acessar o *link* prprio do Concurso Pblico, no *site* <https://institutoindec.org.br>;

b) solicitar no formulrio de inscrio o pedido de PCD, no ato da inscrio, onde o candidato dever anexar o laudo mdico conforme previsto na alnea “d”, do subitem 3.1.5, deste Captulo, por meio digital (*upload*).

b1) cada laudo mdico dever ser digitalizado com tamanho de at 5MB em um nico documento e em uma das seguintes extenses: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.7 O(s) laudo(s) mdico(s) mencionado(s) na alnea “d”, do subitem 3.1.5, deste Captulo, ter(tero) validade somente para este Concurso Pblico.

3.1.8 No ser(o) avaliado(s) laudo(s) mdico(s) ilegvel(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

3.1.9 No sero considerados documentos contendo solicitao de condio especial e/ou laudo(s) mdico(s) enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas no especificadas neste Regulamento, salvo os casos excepcionais que sero tratados com excepcionalidade.

3.1.10 O candidato que, no perodo de inscries, no declarar ser pessoa com deficincia ou aquele que se declarar, mas no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ser considerado candidato com deficincia, para fins deste Concurso Pblico, seja qual for o motivo alegado.

3.1.11 O candidato na condio de pessoa com deficincia que necessitar de condio especial para a realizao da prova que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especfica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12 A divulgao do resultado da solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia neste Concurso Pblico estar disponvel no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, na pgina deste Concurso Pblico, no perodo previsto no Captulo 10 deste Edital.

3.1.13 Da deciso que venha eventualmente indeferir a solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Concurso Pblico.

3.1.14 Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no *site* e envilo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

3.1.15 No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.

3.1.16 O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* <https://institutoindec.org.br>.

3.1.17 O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme disposto neste Captulo, no poder interpor recurso em favor de sua condio, seja qual for o motivo alegado.

3.1.18 Aps o perodo de inscries, fica proibida qualquer incluso de candidatos com deficincia.

3.1.19 O candidato com deficincia visual dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, o tipo de prova especial de que necessitar:

a) prova impressa em braille;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicao do tamanho da fonte;

c) designao de fiscal para auxiliar na transcrio das respostas.

3.1.20 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille sero oferecidas provas nesse sistema e suas respostas sero transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal



finalidade.

- 3.1.21** Os referidos candidatos devero levar para esse fim, no dia da aplicao das provas, reglete e puno, podendo utilizar-se de soroban.
- 3.1.22** **Aos candidatos com deficincia visual (baixa viso)** que solicitarem prova especial ampliada sero oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrio.
- 3.1.23** O candidato dever indicar, no momento da inscrio, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- 3.1.24** O candidato que no indicar o tamanho da fonte ter sua prova elaborada na fonte 20.
- 3.1.25** **A ampliao oferecida  limitada  prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicao no sero ampliados. Diante disso, o candidato poder solicitar o auxlio de um fiscal para efetuar a transcrio das respostas para a folha de respostas, o que dever ser feito previamente, juntamente com o pedido de ampliao da prova. O candidato que no efetuar previamente a solicitao no ter o auxlio de fiscal no dia da prova.**
- 3.1.26** **O candidato com deficincia auditiva** dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, se necessitar de:
a) intrprete de LIBRAS;
b) autorizao para utilizao de aparelho auditivo.
- 3.1.27** **O candidato com deficincia fsica** dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, se necessitar de:
a) mobilirio adaptado;
b) auxlio no manuseio da prova e transcrio de respostas;
c) facilidade de acesso s salas de realizao das provas e s demais instalaoes de uso coletivo no local de realizao das provas.
- 3.1.28** **O candidato que NO possui condio de pessoa com deficincia, e que necessita de condio especial para a realizao da prova, dever, tambm, solicitar no ato da inscrio a necessidade de condio especial, o motivo e anexando documento que comprove tal necessidade. O candidato que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especifica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.**
- 3.1.29** O atendimento s condioes especiais pleiteadas para realizao da prova ficar sujeito, por parte do INDEC,  anlise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 3.1.30** Nas provas realizadas com auxlio de fiscal leedor, o candidato identificar, para cada questo, a alternativa que ser marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.1.31** **O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no sero responsabilizados por eventuais erros de transcrio cometidos pelo fiscal leedor.**
- 3.1.32** O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme instruoes constantes neste Edital no poder impetrar recurso em favor de sua situao, bem como no ter sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.33** Aps o prazo de inscrio fica proibida qualquer incluso de candidato na lista especfica de pessoa com deficincia.
- 3.1.34** No sero considerados como deficincia, os distrbios passveis de correo.
- 3.1.35** A deficincia no poder ser apresentada como motivo para justificar a concesso de readaptao da funo ou concesso de aposentadoria por invalidez.

- 3.1.36** A publicao do resultado final do Concurso Pblico ser feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuao de todos os candidatos, inclusive a de pessoa com deficincia, e a outra somente a pontuao de pessoa com deficincia.
- 3.1.37** O candidato que for julgado inapto, em razo da deficincia incompatibilizar-se com o exerccio das atividades prprias da funo, ser desclassificado do Concurso Pblico.
- 3.1.38** Ao ser convocado para investidura na funo, o candidato dever se submeter a exame mdico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter deciso terminativa sobre a qualificao do candidato como deficiente ou no, e o grau de deficincia capacitante para o exerccio da funo. Ser eliminado da lista de pessoa com deficincia o candidato cuja deficincia assinalada na Ficha de Inscrio no se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificao geral.
- 3.1.39** A no observncia pelo candidato de qualquer das disposies deste captulo implicar a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficincia.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.1** A seleo dos candidatos ser realizada mediante aplicao de **Prova Objetiva**.
- 4.1.2** As provas objetivas sero de carter classificatrio e eliminatrio e se constituiro de 40 questes objetivas de mltipla escolha.
- 4.1.3** O contedo das questes versar sobre o contedo programtico descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 4.1.4** A prova ser apresentada sob forma de testes de mltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo I** deste Edital, sendo somente uma correta.
- 4.1.5** O **Quadro II** apresenta a relao dos cargos e o respectivo nmero de questes relacionadas aos conhecimentos especficos, conhecimentos pedaggicos e legislao, bem como de portugus e matemtica.

Quadro II – Provas e questes por Cargo

Cargo	Provas	N questes
NVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ajudante de Servios Gerais	Lngua Portuguesa	20
	Matemtica	20
	Total	40
Motorista	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Operador de Mquinas	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO		
Agente Comunitrio de Sade	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Agente Sanitrio	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40

Auxiliar Administrativo	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Auxiliar de Campo	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Auxiliar de Enfermagem	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Auxiliar de Recepo	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Tcnico em Radiologia	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
NVEL SUPERIOR COMPLETO		
Assistente Social	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Contador	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Enfermeiro	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Mdico Clnico Geral	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Mdico Geriatra	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Mdico Ginecologista	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Mdico Ortopedista	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Mdico Pediatra	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Mdico Plantonista Clnico Geral	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40

PEB I - EI (Professor de Educao Bsica I - Educao Infantil)	Lngua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedaggicos e Legislao	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
PEB II – Educao Fsica	Lngua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedaggicos e Legislao	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Tesoureiro	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40

4.1.6 A aplicao das provas objetivas est prevista para o dia **24/04/2023**, nos perodos abaixo especificados, em horrio e local a ser oportunamente divulgado.

Quadro III – Perodo de Aplicao das Provas

Perodo da Manh	Perodo da Tarde
<p style="text-align: center;"><i>Ajudante de Servios Gerais</i> <i>Motorista</i> <i>Agente Comunitrio de Sade</i> <i>Auxiliar Administrativo</i> <i>Auxiliar de Enfermagem</i> <i>Tcnico em Radiologia</i> <i>Contador</i> <i>PEB I - EI (Professor de Educao Bsica I - Educao Infantil)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>Operador de Mquinas</i> <i>Agente Sanitrio</i> <i>Auxiliar de Campo</i> <i>Auxiliar de Recepo</i> <i>Assistente Social</i> <i>Enfermeiro</i> <i>Mdico Clnico Geral</i> <i>Mdico Geriatra</i> <i>Mdico Ginecologista</i> <i>Mdico Ortopedista</i> <i>Mdico Pediatra</i> <i>Mdico Plantonista Clnico Geral</i> <i>PEB II – Educao Fsica</i> <i>Tesoureiro</i></p>

4.1.7 O tempo de durao das provas objetivas ser de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorizao do fiscal para o incio.

4.1.8 A aplicao da prova nas datas previstas depender da disponibilidade de locais adequados  realizao das mesmas.

4.1.9 Caso o nmero de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guatapar, o INDEC reserva-se o direito de aloc-los em cidades prximas, no assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentao e alojamento dos candidatos.

4.1.10 Havendo alterao da data prevista no item **4.1.6**, as provas podero ocorrer em outra data, sempre aos domingos.



- 4.1.11** A confirmao da data e as informaoes sobre horrios e locais sero divulgados oportunamente atravs de Edital de Convocao para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Municpio e no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>.
- 4.1.12** O candidato dever acompanhar na Imprensa Oficial do Municpio e no *site* do INDEC, a publicao do Edital de Convocao para as provas.
- 4.1.13** **No sero enviados cartes de convocao, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horrios de aplicao das provas atravs do Edital de Convocao mencionado no item anterior.**
- 4.1.14** Ao candidato s ser permitida a realizao das provas na respectiva data, no local e no horrio constantes das listas afixadas nos locais de aplicao das provas, no Edital de Convocao divulgado no Imprensa Oficial do Municpio.
- 4.1.15** **Os candidatos devero comparecer ao local da prova munidos de:**
- Caneta de tinta azul ou preta, lpis preto e borracha.** No h proibio quanto ao uso de lpis, desde que no seja tabuada ou que contenha instrumento de clculo, lapiseira de corpo transparente, borracha sem invlucro e apontador. Os demais materiais no sero permitidos.
 - Original de um dos seguintes documentos de identificao:** Cdula de Identidade (RG), ou Registro de Identificao Civil (RIC), ou Carteira de rgo ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitao expedida nos termos da Lei Federal no 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Foras Armadas, Polcias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificao: Cdula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitao, ou Ttulo Eleitoral Digital (e-Ttulo) com foto. Neste caso, a conferncia ser feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do rgo emissor.
 - Os documentos devero estar em perfeitas condioes, de modo a permitir, com clareza, a identificao do candidato;
 - O candidato que no apresentar documento, conforme disposto na alnea “b”, do subitem **4.1.15** deste Edital, no realizar a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Pblico.
 - No sero aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrncia, Protocolos, Certido de Nascimento ou Casamento, Ttulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitao (emitida anteriormente  Lei no 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachs, Identidade Funcional de natureza pblica ou privada.
 - Identificao especial:** Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realizao das provas, documento de identificao original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato dever:
 - apresentar documento que ateste o registro da ocorrncia em rgo policial com data de expedio de, no mximo, 15 (quinze) dias antecedentes  data de realizao das provas;
 - registros de ocorrncia online sero aceitos, desde que contenham o nmero de protocolo e o cdigo de autenticao eletrnica;
 -  obrigatria a entrega, no dia de prova e no horrio de comparecimento, de uma cpia impressa do registro de ocorrncia, que ser anexada em ata.
 - preencher formulrio de identificao especial, que compreende coleta de dados, de impresso digital e de assinaturas;
 - poder ser solicitado pela Coordenao Local do INDEC outros documentos para verificao da identidade do candidato;
 - permitir ser fotografado pela Coordenao Local do INDEC (Observao: A foto registrada ser utilizada somente para fins de identificao nesse certame);
 - encaminhar, em at 07 (sete) dias aps a realizao das provas, cpia de documento de identificao oficial, autenticada em cartrio, via *E-MAIL*, para o INDEC em contato@institutoindec.org.br, com o assunto: Identificao Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
 - O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima no poder realizar a prova e/ou no ter a prova corrigida.
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrio impresso** (na prova objetiva), somente se o nome do candidato no constar na lista de inscritos deste Concurso Pblico.

- f) Somente ser permitida garrafa transparente e sem rtulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. No ser permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de gua, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que no esteja embalado em material transparente. Os alimentos que no estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes so podero ser consumidos se o candidato retir-los das embalagens originais e coloc-los sobre a mesa. No ser oferecido, pela INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 4.1.16** O candidato que estiver portando aparelho celular dever desligar e juntamente com o relgio devero ser colocados e lacrados no envelope lacre que ser fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presena.
- 4.1.16.1** Lacrar a embalagem e mant-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realizao da prova e permanncia no prdio.
- 4.1.16.2** O candidato ao ingressar no local de realizao das provas dever, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicao, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrnico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibrao e silencioso.
- 4.1.16.3** **Na ocorrncia do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrnico durante a realizao da Prova, ou uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrnica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relgio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicao externa, incorrer na eliminao do candidato do Concurso Pblico, mesmo que o aparelho esteja acondicionado dentro do envelope de segurana que ser distribuído pelo INDEC.**
- 4.1.16.4** Os celulares e outros aparelhos eletrnicos devero permanecer desligados at a saıda do candidato do local de realizao das provas.
- 4.1.16.5** ** aconselhvel que os candidatos retirem as baterias dos celulares (se possvel), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.**
- 4.1.16.6** A utilizao de aparelhos eletrnicos  vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saıda do local, no poder utilizar quaisquer aparelhos eletrnicos, sendo recomendvel que a embalagem, no reutilizvel, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida aps a saıda do candidato do local de provas.
- 4.1.16.7** O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicao, nas dependncias do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicao das provas, ser eliminado do Concurso.
- 4.1.16.8** Durante a prova, no sero permitidas qualquer espcie de consulta a cdigos, livros, manuais, impressos, anotaoes e/ou outro tipo de pesquisa, utilizao de outro material no fornecido pelo INDEC, uso de relgio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrnico, protetor auricular, bon, gorro, chapu e culos de sol.
- 4.1.16.9** **O candidato que necessitar usar bon, gorro, chapu, protetor auricular ou culos de sol na sala de provas dever ter justificativa mdica e o(s) objeto(s) ser(o) verificado(s) pela coordenao.**
- 4.1.16.10** Quando, aps a prova, for constatada, por meio eletrnico, estatstico, visual ou grafolgico, a utilizao de processos ilcitos, o candidato ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.1.17** No ser permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos aps o fechamento dos portes, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.18** Autorizar-se- ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realizao somente em condioes especiais e acompanhado por um fiscal.
- 4.1.19** O candidato poder fazer uso de sanitrios acompanhado de um fiscal, somente durante a realizao da prova, no sendo permitido o uso aps o trmino de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prdio, dever solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.
- 4.1.20** O candidato ser submetido ao detector de metais para acesso e saıda do sanitrio, a deteco de objetos eletrnicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitrios no momento da prova eliminar automaticamente o candidato do Concurso Pblico.



- 4.1.21** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos  deteco de metais durante a prova, aqueles que, por razes de sade, porventura faam uso de marca-passo, pinos cirurgicos ou outros instrumentos metlicos, devero comunicar previamente ao INDEC acerca da situao. Estes candidatos devero ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 4.1.22** No haver prorrogao do tempo previsto para a aplicao da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 4.1.23** O candidato dever assinalar suas respostas no Carto de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instrues especficas contidas na capa do caderno de questes e na folha de respostas. O preenchimento do Carto de Respostas (Gabarito)  de total responsabilidade do candidato.
- 4.1.23.1** Em hiptese alguma haver substituio da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.1.23.2** O candidato no poder amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuzos advindos da impossibilidade de correo da mesma.
- 4.1.23.3** Ser eliminado do Concurso Pblico o candidato que no devolver a Folha de Respostas ao Fiscal de Sala.
- 4.1.24** No sero computadas questes no assinaladas ou assinaladas a lpis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legvel, sendo atribuda nota 0 (zero)  questo.
- 4.1.25** O candidato dever ler atentamente as instrues contidas na Capa do Caderno de Questes e na Folha de Respostas.
- 4.1.26** As instrues contidas no Caderno de Questes e na Folha de Respostas devero ser rigorosamente seguidas sendo o candidato nico responsvel por eventuais erros cometidos.
- 4.1.27** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questes/material personalizado de aplicao das provas, em razo de falha de impresso, nmero de provas incompatvel com o nmero de candidatos na sala ou qualquer outro equvoco na distribuio de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva no personalizado eletronicamente.
- 4.1.28** O candidato dever informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicao das provas no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.29** O candidato que queira fazer alguma reclamao ou sugesto dever procurar a sala de coordenao no local em que estiver prestando a prova, no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.30** O horrio efetivo de incio da prova objetiva ser definido em cada sala de aplicao, aps os devidos esclarecimentos sobre sua aplicao.
- 4.1.31** O candidato somente poder retirar-se do local de aplicao levando consigo o caderno de provas a partir dos ltimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado  realizao de Exame. O Carto de Resposta (Gabarito) ser obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento dever ser feito de acordo com as instrues do carto resposta. No dever ser feita nenhuma marca fora do campo reservado s respostas ou  assinatura, pois qualquer marca poder ser lida pelas leitoras pticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hiptese o caderno de questes ser considerado para correo e respectiva pontuao.
- 4.1.32** O candidato dever permanecer em prova pelo tempo mnimo de 30 (trinta) minutos.
- 4.1.33** Em hiptese alguma haver segunda chamada, reviso de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliao, nas diferentes fases do concurso pblico, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.34** O no comparecimento  prova excluir o candidato automaticamente do Concurso Pblico.
- 4.1.35** O INDEC no se responsabilizar por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realizao das provas, nem por danos neles causados



- 4.1.36** O candidato no poder alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realizao da prova como justificativa de sua ausncia.
- 4.1.37** O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Pblico – o que  de interesse pblico e, em especial dos prprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitar aos candidatos, quando da aplicao das provas, o registro de sua assinatura em campo especfico na folha de respostas.
- 4.1.38** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, dever solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu trmino, dever retirar junto  Equipe de Coordenao. No sero emitidos Comproverantes de Comparecimento aps a data de realizao da prova.
- 4.1.39** No dia da realizao das provas, na hiptese de o candidato no constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocao, o INDEC proceder  incluso do referido candidato, antes do incio das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentao do comprovante de sua inscrio.
- 4.1.40** A incluso de que trata o item **4.1.39** ser realizada de forma condicional, e ser confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinncia da referida inscrio.
- 4.1.41** Considerada a impertinncia da inscrio de que trata o item **4.1.39** a mesma ser automaticamente cancelada sem direito a reclamao, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.42** No ser admitida, em nenhuma hiptese, a entrada de retardatrios no local da prova.
- 4.1.43** O local de realizao das provas ser de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, no sendo permitido permanecer no local aps o incio ao trmino das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que no necessitem de amamentao, etc.), bem como aqueles que j realizaram a referida prova.
- 4.1.44** Ocorrendo alguma situao de emergncia, o candidato ser encaminhado para atendimento mdico local. A Equipe de Coordenao responsvel pela aplicao da prova dar todo o apoio que for necessrio.
- 4.1.45** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento mdico ou hospitalar, este no poder retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Pblico.
- 4.1.46** A condio de sade do candidato no dia da aplicao da prova ser de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.1.47 CONDIOES ESPECIAIS PARA LACTANTES**
- 4.1.47.1** Fica assegurado s lactantes o direito de participarem do Concurso Pblico, nos critrios e condioes estabelecidos pela Lei no 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 4.1.47.2** A candidata que seja me lactante de beb de at 6 (seis) meses de idade dever requerer, no ato da inscrio, local reservado para amamentao.
- 4.1.47.3** A prova da idade do infante ser feita mediante declarao anexada no ato de inscrio para o Concurso Pblico e apresentao da respectiva certido de nascimento durante sua realizao. A candidata que no apresentar a solicitao no perodo de inscrio, poder no ter a solicitao atendida por questoes de no adequao das instalaoes fsicas do local de realizao das provas.
- 4.1.47.4** Deferida a solicitao, a me dever, no dia da prova ou da etapa avaliatria, indicar uma pessoa acompanhante que ser a responsvel pela guarda da criana durante o perodo necessrio.
- 4.1.47.5** A me ter o direito de proceder  amamentao a cada intervalo de 2 (duas) horas, por at 30 (trinta) minutos, por filho. A me poder retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu beb, em sala especial a ser reservada pela Coordenao.
- 4.1.47.6** O tempo despendido na amamentao ser compensado durante a realizao da prova, em igual perodo.
- 4.1.47.7** Para a amamentao, o beb dever permanecer no ambiente determinado pela Coordenao.
- 4.1.47.8** A criana dever estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsvel por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanncia temporria desse adulto, em local apropriado, ser autorizada pela Coordenao deste Concurso Pblico. O(a) acompanhante somente ter



acesso ao local de prova at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e permanecer em sala reservada at o trmino da prova da candidata. O acompanhante do infante no poder utilizar celulares ou outros equipamentos eletrnicos.

4.1.47.9 A pessoa acompanhante somente ter acesso ao local das provas at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e ficar com a criana em sala reservada para essa finalidade, prxima ao local de aplicao das provas.

4.1.47.10 A candidata, durante o perodo de amamentao, ser acompanhada de um fiscal do Instituto Indec, sem a presena do responsvel pela guarda da criana, que garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condies deste edital.

4.1.47.11 A candidata nesta condio que no levar acompanhante no realizar as provas.

4.1.47.12 O Instituto INDEC no disponibilizar acompanhante para a guarda de crianas.

4.1.48 DA EXCLUSO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Ser automaticamente excludo do Concurso Pblico o candidato que:

- a) Apresentar-se aps o horrio estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) No comparecer s provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) No apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mnimo estabelecido para permanncia na sala;
- e) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- f) For surpreendido em comunicao com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos;
- g) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico e/ou de comunicao como telefone celular, pager, mquina calculadora ou qualquer outro meio;
- h) Lanar mo de meios ilcitos para execuo da prova;
- i) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- j) Fizer anotao de informaes relativas s suas respostas em qualquer material que no o fornecido pelo INDEC, ou copiar questes, em parte ou completa, na folha de identificao de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- k) No devolver integralmente o material recebido;
- l) Recusar a se submeter ao sistema de deteco de metal, salvo nos casos previstos no subitem **4.1.21** deste Captulo;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) Agir com incorreo ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicao de provas;
- o) Estiver fazendo uso de bon ou chapu, leno ou qualquer outro acessrio que impea a viso total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realizao das provas;
- p) **Durante a realizao da prova e/ou procedimento deste Concurso Pblico, fizer utilizao de qualquer tipo de aparelho que realize a gravao de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Pblico. Caso haja qualquer necessidade de realizao de uma ou mais modalidades de gravao aqui citada, com vistas  produo do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Pblico, caber ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realizao, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

4.2 DA PROVA PRTICA – TESTE DE DIREO VEICULAR

4.2.1 DA PRESTAO DAS PROVAS PRTICAS

4.2.1.1 Ser aplicado **Teste de Direo Veicular** para os cargos de **Motorista e Operador de Mquinas** aos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

4.2.1.2 Sero convocados para realizar o Teste de Direo Veicular os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estiverem classificados **at a 30 colocao**.

4.2.1.3 Os candidatos empatados na ltima colocao da Prova Objetiva sero convocados para realizar o Teste de Direo Veicular.



- 4.2.1.4** Caso haja habilitado na Prova Objetiva, de candidato inscrito com deficincia, sero convocados para o Teste de Direo Veicular os 2 (dois) mais bem classificados, cujas deficincias no sejam incompatveis com as atribuies do Funo.
- 4.2.1.5** As Provas Prticas sero realizadas na cidade de Guatapar/SP na data prevista do dia **28/04/2024**, em horrios e locais a serem oportunamente divulgados atravs do Edital de Convocao para a Prova Prtica.
- 4.2.1.6** O(A) candidato(a) dever acompanhar a publicao dos Editais de Convocao para a Prova Prtica contendo o local e horrio para a realizao da prova, que sero publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal, no Dirio Oficial do Municpio e no *site* do INDEC, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.
- 4.2.1.7** Ao candidato somente ser permitida a participao na Prova Prtica na respectiva data, horrio e local, a serem divulgados de acordo com as informaes constantes no Edital de Convocao.
- 4.2.1.8** No ser permitida, em hiptese alguma, a realizao da Prova Prtica em outro dia, horrio ou fora do local designado.
- 4.2.1.9** No haver segunda chamada ou repetio das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem tcnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
- 4.2.1.10** Nenhum candidato poder retirar-se do local da prova prtica sem autorizao expressa do responsvel pela aplicao.
- 4.2.1.11** Ao chegar ao local, o candidato dever assinar lista de presena. Assinada a lista de presena, o candidato dever permanecer no local e aguardar a orientao do Avaliador.
- 4.2.1.12** O no comparecimento por qualquer motivo ser considerado como desistncia do candidato, resultando em sua eliminao do Concurso Pblico.
- 4.2.1.13** O candidato que no momento da Prova Prtica optar por no realiz-la ou abandon-la no decorrer da execuo, a qualquer momento, ser automaticamente eliminado.
- 4.2.1.14** A Prova Prtica realizar-se-, independentemente das adversidades fsicas ou climticas, na data estabelecida para a realizao da mesma, no havendo aplicao de provas em data, local e horrios diversos do estabelecidos neste edital.
- 4.2.1.15** Durante a execuo da avaliao no ser permitida a utilizao de nenhum dispositivo eletrnico, exceto os que forem fornecidos pela prpria Comisso organizadora para fins de execuo da tarefa relativa ao Funo.
- 4.2.1.16** O candidato dever apresentar-se obrigatoriamente com antecedncia de no mnimo 30 (trinta) minutos de incio do horrio determinado para sua prova munido de **Documento Oficial de Identidade – ORIGINAL**, conforme estabelecido no subitem **4.1.16**, alnea “b”, deste Edital.
- 4.2.1.17** O candidato dever apresentar **Documento de Identidade Original da CNH – Carteira Nacional de Habilitao**, na categoria exigida como requisito, estabelecido no **Quadro I** do item **1.2**, dentro do prazo de validade, no plastificada e em perfeito estado de conservao (no dilacerada).
- 4.2.1.18** Se na CNH constar “restrio para o exerccio das atividades remuneradas”, o candidato dever, obrigatoriamente, assinar formulrio declarando cincia de que, no momento da posse, a CNH dever estar livre de tal restrio.
- 4.2.1.19** O candidato no poder realizar o Teste de Direo Veicular se no estiver em poder de sua CNH, mesmo que apresente explicao ou boletim de ocorrncia. Se a CNH estiver com a data de validade vencida ou se o candidato possuir CNH com categoria diferente da especificada no **Quadro I** do subitem **1.2** deste Edital, mesmo que apresente explicao ou protocolo do DETRAN, tal irregularidade resultar em sua eliminao do Concurso Pblico.



- 4.2.1.20** Ser solicitada aos candidatos, quando da identificao, registrar sua assinatura, em campo predeterminado na lista de presena.
- 4.2.1.21** Para a realizao da prova prtica, o candidato dever comparecer trajado e calado considerando o cumprimento das normas de segurana e de acordo para a execuo das tarefas.
- 4.2.1.22** O candidato que se apresentar no dia da realizao da Prova Prtica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alterao da capacidade psicomotora ou no, ser impedido de realizar as Provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrncia.
- 4.2.1.23** A Prova Prtica ser aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da rea de Avaliao.
- 4.2.1.24** O candidato no dia da realizao da Prova Prtica ter acesso  Planilha de Avaliao contendo os critrios que sero utilizados na realizao da Prova.
- 4.2.1.25** Aps a cincia dos critrios a serem avaliados na Prova Prtica, o candidato assinar a respectiva Planilha, no cabendo alegao de desconhecimento do seu conteudo.
- 4.2.1.26** O local de realizao da Prova Prtica ser de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, no sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que j realizaram a referida prova.
- 4.2.1.27** O candidato ao ingressar no local de realizao da Prova Prtica dever, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrnico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibrao e silencioso.
- 4.2.1.28** O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizaro por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrnicos ocorridos no local de realizao da Prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.1.29** Motivaro a eliminao do candidato do Concurso Pblico, ainda, sem prejuzo das sanes civis, penais e administrativas cabveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Pblico, aos comunicados, s Instrues ao Candidato ou s Instrues constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descorts a qualquer pessoa envolvida na aplicao das Provas.
- 4.2.1.30** Ser excludo do processo o(a) candidato(a) que:
- apresentar-se aps o horrio estabelecido;
 - no comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
 - no apresentar o documento de identidade, nos termos do subitem **4.1.15**;
 - for surpreendido(a) durante a aplicao das provas em comunicao com outras pessoas e/ou portando qualquer material que no tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilizao pelo INDEC, ou ainda bon, gorro, chapu e culos de sol;
 - utilizar o telefone celular e similares durante a aplicao da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
 - estiver portando armas ou quaisquer objetos ou materiais perigosos;
 - lanar mo de meios ilcitos para a execuo da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - ausentar-se da sala de exame sem autorizao do responsvel pela aplicao da prova;
 - deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicaes referentes a este Concurso Pblico.

4.2.2 DA APLICAO E AVALIAO DA PROVA PRTICA DE DIREO VEICULAR

- 4.2.2.1** O **Teste de Direo Veicular** ser efetuado com equipamentos, mquinas, instrumentos ou veculos adequados  prtica das atribuies e natureza do Funo, nas condies em que se encontrarem, indicados e fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guatapar no ato da prova.
- 4.2.2.2** No sero concedidos equipamentos, mquinas, instrumentos ou veculos adaptados para a situao do candidato com deficincia e nem posteriormente, no exerccio das atividades, sero fornecidos equipamentos, mquinas, instrumentos ou veculos especiais.



- 4.2.2.3** A prova prtica ser composta por um percurso que objetiva aferir a experincia, adequao de atitudes, zelo com o veculo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade e/ou na estrada, de acordo com o itinerrio preestabelecido.
- 4.2.2.4** O candidato dever seguir as orientaes do Avaliador no que tange  execuo de determinada(s) tarefa(s).
- 4.2.2.5** A prova prtica ser realizada tendo em vista as atribuies do Funo e os conhecimentos especficos e avaliar o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prtica do volante, aferindo a experincia, adequao de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veculos na categoria exigida.
- 4.2.2.6** Podero ser observados, no Teste de Direo Veicular, de acordo com as especificidades do Funo, os seguintes critrios de avaliao:

Motorista:

No conseguir colocar o veculo em movimento; Provocar acidente durante a realizao do exame; Abalroar, colidir com outro veculo ou com outro objeto qualquer; Desobedecer a sinalizao da via ou ao agente de trnsito; Descontrolar no plano, no alive ou no declive; Usar a contramo na direo; No localizar instrumentos de comando do veculo; Desobedecer a sinalizao semafrica e de parada obrigatria; Avanar sobre o meio-fio; Deixar de observar a sinalizao da via – sinais de regulamentao, de advertncia ou de indicao; Estacionar em desacordo com a regulamentao; Exceder a velocidade indicada para a via; Perder o controle da direo do veculo em movimento; Deixar de observar a preferncia do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veculo vai entrar, ainda quando o pedestre no tenha concluido a travessia, inclusive na mudana de sinal; Deixar a porta do veculo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova; Fazer incorretamente – sinalizao devida ou deixar de faz-la; Desengrenar os veculos nos alives ou declives; Deixar de usar o cinto de segurana; Executar o percurso da prova ou parte dele sem estar o freio de mo inteiramente livre; Interromper o funcionamento do motor sem justa razo, aps incio do exame; Fazer converso com imperfeio; Dirigir com uma s mo na direo, exceto para uso de comandos; Colocar o veculo em movimento sem observar as cautelas necessrias; Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Utilizar incorretamente os freios; Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; Ajustar incorretamente o banco do veculo destinado ao condutor; No ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o p no pedal da embreagem com o veculo engrenado e em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta ou deixar de fazer no tempo certo; Interpretar com insegurana as indicaes dos instrumentos do painel; Dar partida ao veculo com a engrenagem de trao ligada;

Operador de Mquinas:

No conseguir colocar a mquina em movimento; Abalroar, colidir com outro veculo ou com outro objeto qualquer; No retirar os pinos de travamento ou anel retentor do pino de cada sapata; Deixar de baixar a carregadeira/caamba no solo at elevar as rodas dianteiras quando operando; Descontrolar-se no plano, alive ou declive; Perder o controle da direo com a mquina em movimento; Subir na calada; Exceder a velocidade; No levantar a p niveladora na manobra de r; No fazer inspeo geral ao redor da mquina procurando por vazamentos de fluidos ou leo, nos filtros e bombas; Entrar em movimento com a carregadeira/caamba e/ou retroescavadeira baixados; Trabalhar com a mquina em rotao incompatvel; Operar a retroescavadeira sem estar com os estabilizadores elevados; Tentar dar partida na mquina sem estar desengrenada; Executar o percurso, ou parte dele, sem estar o freio de mo inteiramente livre; Interromper o funcionamento do motor sem justa razo aps o incio da prova; Colocar a mquina em movimento sem observar as cautelas necessrias; Utilizar incorretamente os freios; Descontrolar na regulagem da p niveladora, descendo-a mais do que o normal, provocando na mquina movimento irregular; No nivelar a mquina, fazendo que ela ande para frente desalinhada quando ela andar em linha reta; No desempenha bem o servio solicitado; Tentar operar a mquina sem o controle de transmisso estar no ponto morto; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Interpretar com insegurana as condies dos instrumentos do painel; Ao limpar o terreno no descer a p niveladora o suficiente, ou no deixar que ela toque no solo; No saber afogar o motor da mquina; No manter controle durante a operao.

4.3 DOS TTULOS

- 4.3.1** O Concurso Pblico constar de **PROVA DE TTULOS** para os cargos de **PEB I - EI (Professor de Educao Bsica I - Educao Infantil) e PEB II – Educao Fsica**, que ser realizada digitalmente (*upload*), **EXCLUSIVAMENTE durante o perodo de inscries**, por meio de acesso ao *site* do INDEC



<https://institutoindec.org.br>, na pgina deste Concurso Pblico, na rea do Candidato, no podendo ser alegado qualquer espcie de desconhecimento.

- 4.3.2** Os documentos relativos aos ttulos devero ser encaminhados no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cpias simples digitalizadas dos comprovantes dos ttulos.
- 4.3.3** A qualidade das imagens dos comprovantes de ttulos, a comprovao dos ttulos e o envio dos arquivos por upload so de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3.4** O envio de ttulos NO  obrigatrio  vista do carter classificatrio desta prova.
- 4.3.5** No sero considerados como ttulos os cursos que se constituem em requisito para a Funo. Assim sendo, no caso de entrega de ttulos, previstos na tabela de ttulos, que possam ser considerados requisito, o candidato dever entregar, de acordo com as normas deste Edital;
- O documento que comprova o ttulo e;
 - O documento que comprova o requisito para assumir a funo.
- 4.3.6** Todos os ttulos devero ser comprovados por documentos que contenham as informaoes necessrias ao perfeito enquadramento e conseqente valorao.
- 4.3.7** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral s normas deste Edital.
- 4.3.8** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados dever ser encaminhado, tambm, o correspondente comprovante de alterao do nome.
- 4.3.9 Para a comprovao dos ttulos, o candidato dever observar as seguintes condioes:**
- Para comprovao da concluso do curso de **ps-graduao stricto sensu (doutorado e mestrado)**, ser aceito Diploma devidamente registrado de instituioes autorizadas pelo MEC.
 - Para comprovao da concluso do curso de **ps-graduao lato sensu em nvel de Especializao**, ser aceito o **Certificado final** devidamente registrado, atestando que o curso atende s normas da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educao) ou do Conselho Nacional de Educao (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educao (CFE).
 - Tambm ser aceita declarao de concluso de doutorado, mestrado e de ps-graduao lato sensu em nvel de Especializao desde que acompanhada do respectivo histrico escolar.**
 - Os comprovantes dos ttulos devero estar em papel timbrado da instituio, com nome, funo/departamento e assinatura do responsvel, assim como com a data do documento, e:
 - no caso de declarao de concluso de curso de doutorado ou de mestrado, dever constar a data de homologao do respectivo ttulo ou de homologao da ata de defesa;
 - no caso de certificado/declarao de concluso de curso de ps-graduao lato sensu, devero constar a carga horria total e o perodo de realizao do curso. Dever constar, ainda, na declarao da instituio, que o curso cumpriu todas as disposioes estabelecidas na Resoluo CNE/CES vigente  poca da realizao do curso e a indicao do ato legal de credenciamento da instituio;
 - no histrico escolar devero constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horrias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o ttulo do trabalho (tese, dissertao, monografia);
 - documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas sero aceitos se atenderem a uma das seguintes condioes:
 - conter a informao de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificao do assinante;
 - conter cdigo de verificao de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsvel por sua emisso;
 - conter cdigo e endereo eletrnico de verificao de sua autenticidade.

- 4.3.10** Os ttulos sero devidamente comprovados e devero guardar direta relao com as atribues das funes do Concurso Pblico.
- 4.3.11** Quando o documento no comprovar explicitamente que o ttulo se enquadra na especialidade da funo-atividade a que concorre, o candidato poder encaminhar, tambm, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histrico escolar ou declarao da instituio que emitiu o documento contendo as informaes complementares que permitam o perfeito enquadramento do ttulo.
- 4.3.12** Os ttulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior devero ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congneres, credenciados nos rgos competentes.
- 4.3.13** Os ttulos no reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais ttulos obtidos no exterior sero desconsiderados.
- 4.3.14** No sero aceitos como comprovantes de ttulos:
- protocolos de documentos ou fac-smiles;
 - comprovantes que no apresentem de forma clara e inequvoca a concluso do curso e obteno do grau;
 - diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de ps-graduao lato sensu que no contenham a frente e o verso do documento original;
 - comprovante que no ateste inequivocamente ter relao com a especialidade e com as atribues da funo-atividade a que concorre;
 - comprovante que no atenda as normas deste Edital.
- 4.3.15** **Previamente ao envio dos Ttulos, o candidato dever:**
- observar no quadro de Ttulos, disposto neste captulo, a quantidade de documentos para cada tipo de ttulo, digitalizar todos os documentos referentes a cada ttulo, em um NICO arquivo.
 - digitalizar as cpias de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviar como comprovante de ttulos e salv-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com at 5MB de tamanho cada um; cada documento dever ser salvo em um arquivo e em tamanho compatvel com a impresso em papel A4;
 - identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu contedo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
 - verificar se a imagem est ntida, se est completa, se  possvel realizar a leitura com clareza de todas as informaes, se est orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu contedo.
- 4.3.16** **Para o envio dos Ttulos o candidato dever seguir as seguintes orientaes:**
- acessar o *site* <https://institutoindec.org.br>, digitar seu CPF e sua Senha, e entrar na rea do Candidato;
 - acessar a aba **Anexo de Ttulos**, selecionar o tipo do ttulo, selecionar o arquivo a ser enviado, em seguida fazer o *upload*, e aguardar o carregamento at **Salvar** o documento;
 - enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a ttulo conforme o quadro acima;
 - enviar somente um NICO arquivo contendo todo o contedo a ser anexado por ttulo (frente, verso, contedo programtico, carga horria);**
 - cada documento, em seu respectivo arquivo, dever ser enviado uma nica vez;
 - repetir o procedimento para cada tipo de ttulo;
 - caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo enviado e fazer novamente o *upload* no mesmo campo.**
 - depois de efetuado o *upload* dos arquivos, o candidato poder verificar e/ou gerenciar as informaes e arquivos enviados na mesma aba de **Anexo de Ttulos e no mesmo campo onde efetuou o *upload*.**
 - aps o trmino das inscries no  possvel alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados no Anexo de Ttulos, portanto, aps finalizado o procedimento o candidato deve acessar novamente a rea do Candidato e no Anexo de Ttulos confirmar os arquivos encaminhados.
- 4.3.17** No sero considerados/avaliados os documentos:
- encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
 - encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;



- c) ilegveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d) que no atendam as normas previstas neste Edital;
- e) que no permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- f) que no permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

- 4.3.18** Ser de inteira responsabilidade do candidato o envio dos ttulos no perodo determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequncias de eventuais erros ou omisses.
- 4.3.19** No sero aceitos ttulos encaminhados fora do local, data e horrio estabelecidos neste Edital, nem a complementao ou a substituio, a qualquer tempo, de ttulos j encaminhados.
- 4.3.20** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obteno do ttulo, o candidato ter anulada a respectiva pontuao e, comprovada a sua culpa, ser eliminado deste Concurso Pblico.
- 4.3.21** Em caso de dvidas o candidato dever entrar em contato com o Instituto INDEC pelo Fone: (16) 3235- 7701, de segunda a sexta-feira, das 9h s 17h ou contato@institutoindec.org.br.
- 4.3.22** O resultado da prova de ttulos ser divulgado no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, na pgina deste Concurso Pblico, na data prevista descrita no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.
- 4.3.23** Da deciso que venha eventualmente indeferir a prova de ttulo, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Concurso Pblico.
- 4.3.24** **No ser permitida, no prazo de recurso, a complementao de documentos.**
- 4.3.25** O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* <https://institutoindec.org.br>.
- 4.3.26** **A pontuao referente aos ttulos ser acrescida  nota final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.**
- 4.3.27** Ser computado somente como ttulo, Ps-Graduao – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.
- 4.3.28** A contagem dos ttulos no poder exceder a 10 (dez) pontos.
- 4.3.29** Os cursos de Mestrado e Doutorado no podero ser contados cumulativamente.
- 4.3.30** Ser computado somente como ttulo conforme o quadro abaixo:

Ttulos	Pontuao Atribuída	No. Mximo de Documentos
Diploma de concluso de Curso de Doutorado.	10,00	1
Diploma de concluso de Curso de Mestrado.	5,00	1
Diploma de concluso de Curso de Especializao (mnimo de 360 horas), em nvel de ps-graduao, especfico para a rea na qual concorre.	2,5	1



5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

- 5.1.1** As **Provas Objetivas**, de **carter eliminatrio e classificatrio**, sero avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.2** Sero considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mnimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova ser inabilitado.
- 5.1.3** A nota da prova objetiva ser obtida pela frmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$
- Sendo:
NP = Nota da prova
Na = Nmero de acertos
Tq = Total de questes da prova
- 5.1.4** O candidato no aprovado na Prova Objetiva ser eliminado do Concurso.
- 5.1.5** A pontuao relativa  questo eventualmente anulada ser atribuda a todos os candidatos presentes  respectiva prova.

5.2 DA NOTA DA PROVA PRTICA – TESTE DE DIREO VEICULAR

- 5.2.1** A Prova Prtica de Teste de Direo Veicular ser de **carter eliminatrio e classificatrio** e ser avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2.2** Sero considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mnimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova ser inabilitado.
- 5.2.3** O candidato no aprovado na Prova Objetiva ser eliminado do Concurso.
- 5.2.4** A mdia da nota final ser apurada com a somatria das notas da **Prova Objetiva** e **Prova Prtica** e dividido por 2 (dois).

5.4 CRTERIOS DE DESEMPATE

- 5.3.1** Na hiptese de igualdade na Classificao Final, o desempate obedecer, sucessivamente, aos seguintes critrios:
- 5.2.1.1** Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal no 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que ser dada preferncia ao de idade mais elevada;
 - 5.2.1.2** Maior nmero de acertos em conhecimentos especficos;
 - 5.2.1.3** Maior nmero de acertos em conhecimentos pedaggicos e legislao;
 - 5.2.1.4** Maior nmero de acertos em lngua portuguesa;
 - 5.2.1.5** Maior nmero de acertos em matemtica;
 - 5.2.1.6** Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 5.3.2** Persistindo o empate, haver sorteio juntamente com a Comisso Examinadora de Concurso Pblico.
- 5.3.3** O ingresso no servio pblico municipal obedecer  ordem de classificao.

6. DA CLASSIFICAO

6.1 DA CLASSIFICAO FINAL E PUBLICAO DO RESULTADO

- 6.1.1** Os candidatos habilitados sero classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificao por Cargo.
- 6.1.2** A pontuao final do candidato corresponder  nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatria das notas obtidas nas avaliaes que participou.



- 6.1.3** Sero elaboradas duas listas de classificao: uma geral, com a relao de todos os candidatos, inclusive de pessoa com deficincia e outra apenas de pessoa com deficincia.
- 6.1.4** No ocorrendo inscrio no Concurso Pblico ou aprovao de candidatos com deficincia, ser elaborada somente a Lista de Classificao Final Geral.
- 6.1.5** No ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatrio de classificao no concurso pblico, valendo para esse fim, a homologao.
- 6.1.6** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereo e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o perodo da realizao do Concurso e, aps a homologao do resultado final do mesmo, junto  Prefeitura Municipal de Guatapar.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** **Cabero recursos dentro de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgao do ato quanto a:**
- ao indeferimento de candidatos inscritos;
 - ao indeferimento de solicitao de inscrio como pessoa com deficincia;
 - ao indeferimento de solicitao de prova especial e/ou de solicitao de condioes especiais para a realizao da(s) prova(s);
 - ao indeferimento de Ttulos, da Prova de Ttulos;
 - ao gabarito preliminar da prova objetiva;
 - ao resultado preliminar da prova objetiva e prova prtica.
- 7.2** Para a interposio de recurso, o candidato dever obrigatoriamente acessar o *site* <https://institutoindec.org.br>, acessar o Formulrio de Recurso no *link* correlato a este Concurso, que estar disponvel apenas no perodo estabelecido em cada divulgao, preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaoes disponveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 7.3** No formulrio de recurso dever constar obrigatoriamente a sntese das razoes que motivaram a solicitao do recurso. No sero aceitos recursos relativos  divulgao j questionada pelo candidato, ou relativo a assunto j divulgado anteriormente.
- 7.4** Caso seja necessrio o candidato poder anexar documentos que auxiliem na elaborao dos recursos, sendo obrigatrio o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relao de candidatos.
- 7.5** Antes de enviar o recurso para anlise, o candidato deve fazer a reviso do texto que compe a sntese das razoes. Aps o envio do recurso (protocolado), no ser mais possvel realizar alteraoes no contedo do mesmo.
- 7.6** **Ser liminarmente indeferido o recurso:**
- a) que no estiver devidamente fundamentado ou no possuir argumentao lgica e consistente que permita sua adequada avaliao;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
 - c) que estiverem com perodo de Recursos j encerrado;
 - d) por outros meios que no seja o preenchimento do Formulrio de Recurso disponibilizado no *site* da empresa (No sero aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, *e-mail*, suporte aos candidatos do *site*, fax, telefone, etc.);
 - e) que apresentar contestao referente a mais de uma questo no mesmo formulrio, devendo o candidato utilizar um formulrio para cada questo, objeto de questionamento;
 - f) que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
 - g) cuja fundamentao no corresponda  questo recorrida;
 - h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i) contra terceiros;
 - j) que esteja em desacordo com as especificaoes contidas neste Captulo e nas instruoes constantes dos Editais de divulgao dos eventos.



- 7.7** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, dever ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questo e a deciso ser tomada mediante parecer tcnico da Banca Examinadora.
- 7.8** Somente sero apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 7.9** O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.1 deste Captulo no sero conhecidos.
- 7.10** No sero aceitos recursos sem embasamento.
- 7.11** O Recurso recebido ser encaminhado para a Banca Examinadora para anlise e manifestao a propsito do arguido, no havendo ao candidato requerente direito de vista ou reviso pessoal da Prova Objetiva.
- 7.12** Havendo o deferimento de recurso, poder haver alterao do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alterao nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificao para posio superior ou inferior, ou ainda ocorrer  desclassificao dos candidatos que no obtiverem a pontuao mnima exigida para classificao.
- 7.13** Os pontos relativos s questoes eventualmente anuladas sero atribudos a todos os candidatos presentes  prova independente de terem recorrido.
- 7.14** Caso haja alterao no gabarito divulgado por fora de impugnaoes ou correoes, as provas sero corrigidas de acordo com as alteraoes promovidas, considerando-se as marcaoes feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questo de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.15** Ser indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
- 7.16** A interposio dos recursos no interfere o andamento regular do cronograma do Concurso Pblico.
- 7.17** Aps o julgamento de todos os recursos interpostos, ser publicado o Gabarito Final e Classificao com as alteraoes ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e no haver segunda instncia de recurso administrativo, re-anlise de recurso interposto ou pedidos de reviso de recurso.
- 7.18** A Banca Examinadora constitui a ltima instncia para recurso, sendo soberana em suas decisoes, razo pela qual no cabero recursos adicionais.
- 7.19** No sero aceitos pedidos de reviso de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsiderao.
- 7.20** A deciso do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos ser divulgada no *site* do INDEC.
- 7.21** As respostas aos recursos interpostos sero disponibilizadas aos candidatos atravs do *site* <https://institutoindec.org.br>, por meio de consulta da inscrio do candidato informando seu *login* e senha, em, Meus Concurso Pblicos, tendo como referncia sempre o nmero do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgaoes.
- 7.22** O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por solicitaoes de recursos no recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulrio de recurso.



8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 8.1 A convocao para nomeaao e posse obedecer rigorosamente  ordem da classificaao final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Concurso Pblico.
- 8.2 A convocao para nomeaao e posse sero feitas atravs de publicaao no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulaao na regio onde so publicados os atos oficiais.
- 8.3 A convocao para todas as etapas do presente Concurso Pblico ocorrer por publicaao de editais e portarias a serem divulgadas no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulaao na regio onde so publicados os atos oficiais da Prefeitura.
- 8.4 O candidato dever manter seu endereo atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se classificado no Concurso, junto  Prefeitura.
- 8.5 Quando convocado/nomeado, o candidato dever comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no ato da portaria. O no comparecimento em quaisquer das etapas implicar na desclassificaao automtica. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo no possa tomar posse do Cargo, o mesmo ser considerado desistente, no havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**
- 8.6 Os candidatos nomeados estaro sujeitos ao estgio probatrio nos termos constitucionais.
- 8.7 Para efeito de nomeaao, fica o candidato sujeito  aprovaao em exame mdico admissional, de carter eliminatrio, que avaliar sua aptido fsica e mental para o exerccio do Cargo, ocasio em que dever apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e convenincia da Administraao, os quais sero realizados s expensas do candidato. Os que no lograrem aprovaao no sero nomeados.
- 8.8 O candidato convocado dever apresentar toda documentaao comprobatria para o exerccio do Cargo.
- 8.9 Documentaao necessria:
- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
 - b) Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS) - original e cpias das pginas da foto e do verso da foto.
 - c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o carto cidado **no** ser aceito como comprovante). Caso seja o primeiro Cargo, o candidato dever comparecer a uma agncia da Caixa para pegar um documento que comprove que no h nenhum PIS em seu nome e tambm ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
 - d) Cdula de Inscriao no Cadastro de Pessoa Fsica (CPF);
 - e) Comprovante de situaao cadastral do CPF;
 - f) Cdula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cdula de identidade, visto e certido de registro estrangeiro;
 - g) Ttulo de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votaao na ltima eleiao (1o e 2o turnos) ou certido de quitaao eleitoral (as justificativas **no** sero aceitas);
 - h) Certificado de reservista (se candidato masculino);
 - i) Carto Nacional de Sade (SUS);
 - j) Certido Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurana Pblica da rea de seu domiclio (original);
 - k) Comprovante de residncia atual no nome do candidato;
 - l) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exerccio do Cargo:
 - Diploma de Graduaao de Nvel Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histrico Escolar com data de colaao de grau (para Cargos de nvel superior);
 - Histrico Nvel Mdio completo (Cargos de nvel mdio);
 - Histrico Nvel Fundamental completo (para Cargos de nvel fundamental)
 - m) Comprovante de Especializaao mediante apresentaao de documento reconhecido pelo Ministrio da Educaao ou pela Sociedade da Especialidade.



- n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade. Na falta deste, pede-se Registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.
 - o) Certido Negativa de Pontuao e Certido de Pronturio (expedidas pelo DETRAN) e CNH categorias B – as certides originais e a CNH original e cpia (para os Cargos que exigem CNH de acordo com o exigido no Quadro I, item 2.1);
 - p) Certido e/ou Declarao emitida pelo rgo competente que conste Cargo ou emprego exercido naquele rgo, horrio de trabalho, para comprovao de acmulo lcito de Cargo ou emprego pblico (original);
 - q) Declarao de acmulo ou no de Cargo/emprego/funo pblicos (original);
 - r) Certido de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou vivos ou Certido de Nascimento no caso de solteiro(a);
 - s) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS dos filhos solteiros de zero at 21 anos de idade ou at 24 anos, se universitrio – somente cpias;
 - t) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS do cnjuge (obrigatrio) e dos pais (somente se estes forem dependentes do Imposto de Renda);
 - u) Caderneta de Vacinao atualizada dos filhos menores de 6 anos;
 - v) Comprovante de Escolaridade dos filhos com at 14 anos;
 - w) Cpia da Declarao de Imposto de Renda do ano em exerccio (**completa**) ou preenchimento de declarao de bens e valores;
 - x) Certido expedida pelo rgo competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em Cargo/emprego/funo pblicos, desde que os Cargos estejam previstos nas acumulaes legais previstas pela Constituio Federal) – original;
 - y) No poder ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exerccio de Cargo/funo na Administrao Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no  10, do artigo 37, da Constituio Federal, com redao alterada pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 20/98.
- 8.10** Outros documentos que a Prefeitura julgar necessrios, os quais sero solicitados em tempo hbil e de forma inequvoca.
- 8.11** A posse e o exerccio far-se-o na forma estabelecida na Legislao.
- 8.12** A aprovao do candidato no isenta o mesmo da apresentao dos documentos pessoais exigveis para a nomeao.
- 8.13** Independentemente da aprovao nas provas, os candidatos somente sero nomeados se aprovados nos exames mdicos, psicolgicos, para constatao de aptido fsica e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e convenincia da Administrao, os quais ocorrero s expensas do candidato.
- 8.14** Fica a critrio da Prefeitura o estabelecimento da jornada de trabalho a ser cumprida – horrio flexvel, podendo ser em perodo diurno e/ou noturno, inclusive aos sbados, domingos e feriados.
- 8.14.1** No cabe ao candidato a escolha do horrio e local e trabalho, devendo o mesmo atender  necessidade da Administrao.

9. DAS DISPOSIOES FINAIS

- 9.1** Caber ao Prefeito do Municpio de Guatapar a homologao do Concurso Pblico.
- 9.2** A Prefeitura de Guatapar e o Instituto INDEC no se responsabilizam por eventuais prejuzos aos candidatos decorrentes de:
- a) Endereo no atualizado;
 - b) Endereo de difcil acesso;
 - c) Correspondncia devolvida pela ECT por razes diversas de fornecimento e/ou endereo errado do candidato; e
 - d) Correspondncia recebida por terceiros.



- 9.3** A inscriao do candidato implicar o conhecimento das presentes instruoes e a tcita aceitaao das condioes do Concurso Pblico, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruoes especficas para a realizaao do certame, acerca das quais no poder alegar desconhecimento.
- 9.4** ** de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicaoes de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Pblico, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Municpio e no site do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, no sendo aceita a alegaao de desconhecimento das normas do certame.**
- 9.5** Sero publicados no Dirio do Municpio apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocaao para as Provas Objetivas, Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Resultado Final e Homologaao. As demais publicaoes sero divulgadas no site do INDEC <https://institutoindec.org.br> e/ou da Prefeitura de Guatapar.
- 9.6** Motivar a eliminaao do candidato do Concurso Pblico, sem prejuzo das sanoes penais cabveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruoes constantes na prova, o candidato que:
- a) apresentar-se aps o horrio estabelecido para fechamento dos portes do prdio, inadmitindo-se qualquer tolerncia;
 - b) no comparecer s provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocaao oficial;
 - d) no apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mnimo de permanncia;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais no permitidos, sem autorizaao;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificaao na realizaao da prova, sem prejuzo da deflagraao do procedimento cabvel;
 - j) for surpreendido em comunicaao com outras pessoas, dando ou recebendo auxlio para a execuao das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos ou mquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico ou de comunicaao;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descorts a qualquer pessoa envolvida na aplicaao das provas ou com os demais candidatos.
 - m) prestar, em qualquer documento, declaraao falsa ou inexata;
 - n) fotografar, filmar a realizaao de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicaao das provas;
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificaoes e no Edital de Convocaao para a realizaao das provas.
- 9.7** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estdias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Pblico, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 9.8** O no atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condioes estabelecidas neste Edital, implicar em sua eliminaao do Concurso Pblico.
- 9.9** Decorridos 90 dias da data da publicaao da homologaao e no caracterizando qualquer bice,  facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Concurso Pblico, os registros eletrnicos.
- 9.10** Sem prejuzo das sanoes criminais cabveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura de Guatapar podero anular a inscriao, prova ou nomeaao do candidato, verificadas falsidades de declaraao ou irregularidade no Certame.
- 9.11** O candidato ser considerado desistente e excludo do Concurso Pblico quando no comparecer s convocaoes nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistncia por escrito.



- 9.12** Para efeito deste Concurso, considerar-se- a legislao vigente at a data do trmino das inscrioes.
- 9.10.1** A legislao com entrada em vigor aps o trmino das inscrioes no ser objeto de avaliao da prova neste Concurso Pblico.
- 9.13** **No ser fornecida informao relativa  convocao, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declaraoes pela participao no certame.**
- 9.14** O candidato aprovado e convocado, pelo regime Estatutrio, conforme Lei Complementar n. 050/2022, de 25 de janeiro de 2022, dever prestar servios dentro do horrio estabelecido pela Administrao, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sbados, domingos e feriados, obedecida a carga horria semanal de trabalho.
- 9.15** A inexistncia das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretaro a nulidade da inscrioe com todas as suas decorrncias, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.16** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o INDEC no se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicaoes referentes a este Concurso.
- 9.17** Para fins deste Concurso, o candidato dever manter atualizado seu endereo, desde a inscrioe at a publicaoe da classificaoe final, no Instituto INDEC e, aps esse perodo, junto  Prefeitura de Guatapar.
- 9.18** Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrscimos enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, circunstncia que ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar na Imprensa Oficial do Municpio e pelos sites do INDEC e da Prefeitura de Guatapar, as eventuais retificaoes.
- 9.19** Todos os atos relativos a este Concurso Pblico sero publicados no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, e pela Prefeitura de Guatapar. Aps a homologaoe, somente na Imprensa Oficial do Municpio.
- 9.20** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo do Cargo a que est concorrendo e, portanto, estar sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu Cargo.
- 9.21** No sero fornecidos atestados, declaraoes, certidoes relativas  habilitaoe, classificaoe ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados atravs da Imprensa Oficial do Municpio e do site do INDEC.
- 9.22** A publicaoe dos atos relativos  convocaoe para exame mdico admissional, exame toxicolgico e curso de formaoe, nomeaoe e posse, aps a homologaoe do Concurso, sero de competncia exclusiva a Prefeitura de Guatapar.
- 9.23** No sero fornecidas informaoes e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenoe ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n 12.527, de 18/11/2011.
- 9.24** Decair do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Pblico, o candidato que no o fizer at o segundo dia til aps a publicaoe do mesmo.
- 9.25** Casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Concurso Pblico da Prefeitura Municipal de Guatapar, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitaoe.
- 9.26** As ocorrncias no previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos sero resolvidos em carter irrecorrvel pela Comisso designada para a realizaoe do presente Concurso Pblico e pelo INDEC, no que couber.
- 9.27** Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, no se alegue ignorncia,  expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERODO	ATIVIDADES
30/01/2024 a 29/02/2024	Perodo de recebimento das inscrioes via internet – Solicitaao de pessoa com deficiencia, de condiao especial, lactante e envio de documento para Prova de Ttulos
01/03/2024	ltimo dia para pagamento do boleto!
05/03/2024	Publicaao da Relaao dos Candidatos Inscritos e Relaao dos Candidatos s vagas reservadas s pessoas com deficiencia, solicitaao de condiao especial e lactante
06/03/2024 a 07/03/2024	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscriao, das vagas reservadas s pessoas com deficiencia, solicitaao de condiao especial e correao de dados cadastrais
12/03/2024	Publicaao da anlise dos recursos referentes  divulgaao da relaao de candidatos inscritos, de candidatos inscritos para vagas reservadas s pessoas com deficiencia, solicitaao de condiao especial e lactante
19/03/2024	Publicaao do Edital de Convocaao para as Provas Objetivas
24/03/2024	Data Prevista da realizaao das Provas Objetivas
26/03/2024	Publicaao do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Ttulos
27/03/2024 a 28/03/2024	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar, Prova de Ttulos e correao de dados cadastrais para efeito de critrio de desempate
15/04/2024	Divulgaao das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Ttulos
15/04/2024	Publicaao do Gabarito Final e Prova de Ttulos
15/04/2024	Publicaao do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
16/04/2024 a 17/04/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
23/04/2024	Publicaao dos Resultados Finais e Homologaao Parcial do Processo Seletivo e Convocaao para as Provas Prticas
28/04/2024	Data Prevista da realizaao das Provas Prticas
29/04/2024 a 30/04/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Prticas
04/05/2024	Publicaao do Resultado Final das Provas Prticas e Homologaao Final do Processo Seletivo

10.1 O cronograma acima pr-estabelecido poder sofrer alteraoes e/ou modificaoes pela Comisso/Banca do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, no se alegue ignorncia,  expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

Guatapar, em 29 de janeiro de 2024.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – DO CONTEUDO PROGRAMTICO

NVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Para os cargos de Ajudante de Servios Gerais, Motorista e Operador de Mquinas

PORTUGUS (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO):

Substantivos (Gnero, nmero e grau), Artigos, Preposio, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugo, Comparo de palavras entre si: sinnimo e antnimo, Acentuao e sinais grficos, Ortografia, Sinais de pontuao, Anlise e interpretao de textos.

MATEMTICA (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO):

As quatro operaes, Medidas de tempo, Noes de: dzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operaes, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, rea etc., Problemas sobre: sistema mtrico, Sistema Monetrio Nacional: (Real).

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

MOTORISTA

Legislao de trnsito: regras gerais de circulao. Regra de ultrapassagem. Regra de mudana de direo. Regra de preferncia. Velocidade permitida. Classificao das vias deveres e proibies. Infraes bsicas para a apreenso de documentos de habilitao de acordo com o Cdigo de Trnsito Brasileiro. Infraes bsicas para a casso de documentos de habilitao. Principais crimes e contravenes de trnsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trnsito. Tipos de sinalizao; placas de regulamento; advertncia e indicao; sinais luminosos; Noes de procedimentos de Primeiros Socorros. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustvel. Cuidados necessrios para conservar o veculo em boas condies mecnicas. Conhecimento bsico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema eltrico. Porte de documentos obrigatrios do veculo e do condutor; Segurana do trabalho e preveno de acidentes e incndio. Cdigo de Trnsito Brasileiro; Resolues, Deliberaes, Portarias e demais Leis expedidas pelos rgos componentes do Sistema Nacional de Trnsito. Direo Defensiva. Noes de mecnica de autos. Manuteno e Limpeza de veculos. Cdigo de Trnsito Brasileiro e suas alteraes; Resolues do CONTRAN 160 e 168. Organizao do local de trabalho. Comportamento e tica no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuies especficas do cargo.

OPERADOR DE MQUINAS

Cdigo de Trnsito Brasileiro; Regras de circulao; Sinalizao de trnsito; Normas de segurana; Normas de segurana veicular; Conhecimentos bsicos de mquinas leves e pesadas motorizadas e no motorizadas. Conhecimento dos principais sistemas e componentes de mquinas e equipamentos. Inspeo inicial da mquina ou equipamento. Prticas recomendveis para o uso de mquinas e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos de proteo individual – EPIs; Conhecimento sobre todo o funcionamento e operao, manuteno, conservao e limpeza de mquinas pesadas - retro-escavadeira, motoniveladoras (Patrol), p carregadeira, rolo de compactao. Organizao do local de trabalho. Comportamento e tica no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuies especficas do Emprego/funo.

NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO COMPLETO

Para os cargos de Agente Comunitrio de Sade, Agente Sanitrio, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Campo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Recepo e Tcnico em Radiologia



PORTUGUS (CONTEDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL MDIO/TCNICO COMPLETO):

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

MATEMTICA (CONTEDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL MDIO/TCNICO COMPLETO):

Propriedades, Simplificao de radicais, Operao radicais, Racionalizao simples, Equao incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equao, Equao de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noo de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funo, Funo constante, Relao e funo: noo gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operao, Conjunto de nmeros racionais: operao, Expresso algbricas: operao, Radicais: operao, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

AGENTE COMUNITRIO DE SADE

Prncipios e diretrizes do Sistema nico de Sade. Vigilncia epidemiolgica, Doenas Transmissveis, Visita Domiciliar, Trabalho de Grupo, Testes Imunolgicos, Notificao de Doenas Transmissveis. Construo de diagnstico de sade da comunidade. Orientao  comunidade com relao aos adjetivos e servios prestados pelo Centro de sade, Avaliao das visitas domiciliar, Noo sobre Epidemiologia, Noo sobre Intoxicao por Agrotxicos, Sade do escolar, Vacinao, Higiene e Alimentao. Entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial.

AGENTE SANITRIO

Noo sobre higiene e necessidade da utilizao de equipamentos de segurana. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noo sobre o controle de animais e insetos (desratizao e desinsetizao). Noo de doenas infectocontagiosas. Noo bsicas e medidas profilaxia das doenas. Principais problemas de sade da populao e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalizao de locais pblicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalao fsicas. Localizao de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Vigilncia Sanitria: Conceitos, reas de abrangncia, Origem e histria da vigilncia sanitria no Brasil, Modelos organizativos da vigilncia sanitria, Vigilncia sanitria no SUS, Ao regulatria, Meios de atuao em vigilncia sanitria, Ao educativas em vigilncia sanitria, Atribuio do Agente de Vigilncia Sanitria. Sade Coletiva: ao de assistncia, preveno e promoo da sade. Sistema Nacional de Vigilncia Sanitria (Lei n. 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilncia Sanitria, cria a Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria e d outras providncias; Decreto n. 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria (ANVISA) e d outras providncias). Lei Estadual n 1293/1992 – Cdigo Sanitrio Estadual.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Estoque de material: controle de quantidade, tipo, tamanho; Documentao: classificao, lanamentos e registros; Formulrios em geral; Arquivo: finalidades, tipos, importncia, organizao; Redao Oficial: normas para elaborao de ofcio, circular, memorando, declarao, atestado, certido, ata, relatrio, requerimento; MS-Windows 10: conceito de pastas, diretrios, arquivos e atalhos, rea de trabalho, rea de transferncia, manipulao de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interao com o conjunto de aplicativos. MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura bsica dos documentos, edio e formatao de textos, cabealhos, pargrafos, fontes, colunas, marcadores simbolicos e numricos, tabelas, impresso, controle de quebras e numerao de pginas, legendas,ndices, insero de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura bsica das planilhas, conceitos de clulas, linhas, colunas, pastas e grficos, elaborao de tabelas e grficos, uso de frmulas e funo, impresso, insero de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numerao de pginas, obteno de dados externos, classificao de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura bsica das apresentao, conceitos de slides, anotao, rgua, guias, cabealhos e rodaps, noo de edio e formatao de apresentao, insero de objetos, numerao de pginas, botes de ao, animao e transio entre slides. Correio Eletrnico: uso de correio eletrnico, preparo e envio de mensagens, anexao de arquivos. Internet: navegao na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impresso de pginas.

AUXILIAR DE CAMPO

Sistema nico de Sade (SUS) no Brasil: Prncipios Bsicos; Lei 8080/90: Dispe sobre as condio para promoo, proteo e recuperao da Sade, a organizao e o funcionamento dos servios; Constituio Federal: Seo Sade - Ttulo



VIII - Captulo II, Seco II ;Saude, principais zoonoses transmissveis por animais: domsticos de estimaco, peridomsticos, de criaco de uso domstico, de origem silvestre; Meios de Transmisso de Doenas: medidas preventivas e de controle; O Uso de Praguicidas em Saude Pblica: toxicidade; Equipamentos de Proteco: recomendaces; Higienizaco.

Lei no 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Manual de Normas Tcnicas. Ministrio da Saude, Fundaco de Saude, 2001.

Manual de Saneamento, 3a Edico. Braslia. Ministrio da Saude. Fundaco Nacional de Saude, 1999.

- Manual de Controle de Vetores: Procedimentos de Segurana. Braslia. Ministrio da Saude. Fundaco Nacional de Saude, 2001.

- Manual de Controle de Roedores. Braslia. Ministrio da Saude. Fundaco Nacional de Saude, 2002.

- Dengue - Instruces para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Tcnicas. Ministrio da Saude. Fundaco Nacional de Saude, 2001.

- Manual de Diagnstico e Tratamento por Animais Peonhentos. Ministrio da Saude. Fundaco Nacional de Saude, 2001.

AUXILIAR EM ENFERMAGEM

TCNICAS BSICAS DE ENFERMAGEM - Sinais Vitais, Higienizaco, Administraco de medicamentos via oral e parenteral, Cuidados especiais, Coleta de material para exame. TICA PROFISSIONAL - Comportamento social e de trabalho, Sigilo profissional. INTRODUCO AS DOENAS TRANSMISSVEIS - Terminologia bsica, Noces de epideminologia, Esterilizaco de desinfecco, Doenas de notificaco compulsria, Isolamento, Infecco hospitalar. SOCORROS DE URGNCIA - Parada cardio-respiratria, Hemorragias, Ferimentos superfciais e profundos, Desmaio, Afogamento, sufocamento, choque eltrico, envenenamento, mordidas de cobras, Fraturas e luxaces, Corpos estranhos. PEDIATRIA - A criana: o crescimento e o desenvolvimento infantil, Alimentaco, Doenas mais comuns, Bercrios e lactrios. CENTRO CIRRGICO - Terminologia cirrgica, Cirurgias mais comuns.

AUXILIAR DE RECEPO

TCNICAS DE ATENDIMENTO AO PBLICO: Conceito de cliente. Tipos de clientes e como lidar com cada tipo. Princpios fundamentais para um bom atendimento. A imagem da organizaco. Automotivaco. Atendimento telefnico e pessoal. Comunicaco verbal e escrita. Gestos corporais. tica profissional. Tratamento e atendimento. Atendimento: Classificaco de clientes; Atendimento pessoal, telefnico e eletrnico; Postura, apresentaco pessoal e vocabulrio profissional no atendimento ao cliente. MS-Windows 16: conceito de pastas, diretrios, arquivos e atalhos, rea de trabalho, rea de transferncia, manipulaco de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interaco com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura bsica dos documentos, edico e formataco de textos, cabealhos, pargrafos, fontes, colunas, marcadores simblicos e numricos, tabelas, impresso, controle de quebras e numeraco de pginas, legendas,ndices, inserco de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Correio Eletrnico: uso de correio eletrnico, preparo e envio de mensagens, anexaco de arquivos. Internet: navegaco na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impresso de pginas.

TCNICO EM RADIOLOGIA

Os aparelhos de Raios-X; Os filmes de Raios-X; A tomografia - aplicaces; A ultra-sonografia - aplicaces; Exames radiolgicos - aplicaces; Qualificaco do Tcnico em Radiologia; Lei Federal 7.394 de 29/10/1985 que regula o exerccio da profisso de Tcnico em Radiologia; Decreto Federal 92.790 de 17/06/1986 que regulamenta a Lei 7.394 de 29/10/1985; Resoluco no 21 de 29/05/1988 do Conselho Nacional de Tcnicos em Radiologia.

NVEL DE ENSINO SUPERIOR

Para os cargos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Mdico Clnico Geral, Mdico Geriatra, Mdico Ginecologista, Mdico Ortopedista, Mdico Pediatra, Mdico Plantonista Clnico Geral e Tesoureiro

PORTUGUS (CONTEDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL SUPERIOR):

Ortografia, Acentuaco grfica, Pontuaco, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposico e conjunco), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formaco de palavra: composico e derivaco portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oraco; b- coordenaco e subordinaco, Regncia nominal e verbal, Colocaco pronominal, Sinnmia, antonmia, polissemia, denotaco e conotaco, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redaco, Interpretaco de textos.

Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 35

CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



MATEMTICA (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL SUPERIOR):

Propriedades, Simplificao de radicais, Operaes radicais, Racionalizao simples, Equaes incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equaes, Equaes de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noes de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funes, Funo constante, Relao e funo: noes gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operaes, Conjunto de nmeros racionais: operaes, Expresses algbricas: operaes, Radicais: operaes, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Anlise de conjuntura. Servio Social: conhecimentos gerais da profisso; Servio Social e formao profissional; A dimenso poltica da prtica profissional; Pesquisa em Servio Social. Metodologia do Servio Social. Desafios do Servio Social na contemporaneidade. Atuao do Servio Social na administrao de polticas sociais. Planejamento Estratgico Participativo. Servio Social e interdisciplinaridade. Fenmeno grupal. tica Profissional. O projeto tico-poltico-profissional do Servio Social. A tica aplicada  ao profissional na poltica de Sade. Servio Social e a poltica de Sade Mental. Sistema nico da Assistncia Social. Estatuto da Criana e do adolescente (Lei n. 8.069/90). Lei Orgnica da Assistncia Social (Lei n. 8.742/93). Lei n. 8.842/94 que fixa a Poltica Nacional do Idoso. Constituio da Repblica Federativa do Brasil de 1988. Polticas Pblicas do SUS: Lei 8.080/90. Poltica Nacional de Humanizao. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gesto. Poltica Nacional de Ateno Bsica. Lei n 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Poltica Nacional de Promoo de Sade.

CONTADOR

Fundamentos tcnicos e acadmicos de economia: noes bsicas de economia; macroeconomia; microeconomia; poltica e planejamento econmico; o plano de metas; desenvolvimento socioeconmico; fundamentos tcnicos e acadmicos de contabilidade pblica: conceito, campo de atuao; bens pblicos, entidades pblicas, conceito e classificao; contabilidade aplicada aos regimes prprios de previdncia social; oramento: conceito, elaborao e regime oramentrio; crditos adicionais: conceito e classificao; receitas e despesas oramentrias; estgios e classificao; receitas e despesas extra oramentrias, variaes independentes da execuo oramentria; PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Pblico): conceito e classificao; demonstrativos contbeis: balano oramentrio, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variaes patrimoniais; contabilidade oramentria, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econmicas; classificao funcional programtica: cdigo e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funes), oramento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dvida fluutuante (restos a pagar); organizao dos servios de contabilidade pblica; formulas de escriturao contbil; controle dos bens patrimoniais; noes de licitaes e contratos; noes da aplicao da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos bsicos das Instrues do TCE- Tribunal de Contas do Estado de So Paulo e sistema AudeSP; previdncia social no Brasil e no mundo: evoluo, situao atual, modelos e paradigmas; seguridade social; regimes previdencirios; previdncia social pblica: regime geral de previdncia social, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefcios, contribues, financiamento, gesto e sustentabilidade; previdncia do servidor pblico: regimes prprios de previdncia social, benefcios, contribues, financiamento, gesto, para concesso das aposentadorias a servidores vinculados a regimes prprios de previdncia social; noes das legislaes e normas previdencirias; conhecimentos bsicos de informtica, internet e operao de programas redatores de texto e planilhas eletrnicas de clculo; conhecimento das legislaes pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei n. 10520/2002, Nova Lei de Licitaes n. 14133/2021, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, Lei federal n 9.717/98 e alteraes, Constituio Federal e Emendas Constitucionais. Lei Orgnica do Municpio de Guatapar, e suas alteraes.

ENFERMEIRO

SAE (Sistematizao da Assistncia de Enfermagem); Sinais vitais; Higienizao; Acolhimento com classificao de risco; Preparo e Administrao de medicamentos; Coleta de material para exame, terminologias, esterilizao e desinfeco, Semilogia e semiotcnica, farmacologia aplicada a enfermagem, trabalho em equipe multiprofissional, planejamento familiar. TICA PROFISSIONAL: Lei do Exerccio Profissional. ADMINISTRAO: Administrao e gerenciamento no servio de enfermagem, Administrao de recursos materiais. EPIDEMIOLOGIA: Terminologias; Noes de epidemiologia; Doenas de notificao compulsria; Isolamento; Infeco hospitalar, imunizao, aes de controle e biossegurana; URGNCIA E EMERGNCIA: Parada crdio-respiratria; Hemorragias; Ferimentos superfciais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulses; Afogamento, Sufocamento, choque eltrico, envenenamento, mordedura de cobras, picadas de animais peonhentos, Fraturas e luxaes; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras; SAUDE DA CRIANA E DO



ADOLESCENTE: puericultura, crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentaao; Doenas mais comuns; Berarios e lactarios, alteraoes corporais na adolescencia, transtornos alimentares, riscos na adolescencia (DST, gravidez, violencia, drogas, sexualidade). SAUDE DA MULHER: Perodo menstrual, Exames Preventivos de Cncer de colo detero e mama, Doenas Sexualmente Transmissveis, Pr-natal de baixo risco, Pr-natal de alto risco, aborto, doenas gestacionais, alteraoes corporais na gestaao, trabalho de parto, amamentaao, puerperio. SAUDE DO ADULTO E IDOSO: Cuidados de Enfermagem nas patologias Cardio - vasculares, Pulmonares, Neurolgicas, Crnico-Degenerativas, exames preventivos de cncer, metablicas, genito-urinrias, musculoesquelticas. SAUDE MENTAL: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alteraoes da sensopercepao, alteraoes do pensamento, alteraoes da linguagem, alteraoes da consciencia, alteraoes da atenao e orientaao, alteraoes da memria, alteraoes da afetividade, alteraoes do sono e alteraoes do movimento. Preparo e Administraao de medicamentos controlados. Lei Orgnica de Saude – Lei 8 080 e 8142, Ministrio da Saude, Braslia 1990, princpios e diretrizes do SUS. Programa de Saude da Famlia, Pacto pela saude, Acolhimento com classificaao de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

MDICO (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE MDICOS)

Reforma Sanitria. O S.U.S: Princpios, Diretrizes e Estrutura. Gesto: Controle Social e Financiamento. Municipalizaao da Saude.

Constituiao Federal: Ttulo VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais ns: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal no 7.508, de 28/06/2011.

Portaria no 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saude.

Saude da mulher, adulto e idoso; Doenas sexualmente transmissveis; Doenas crnico-degenerativas; Doenas infecto-contagiosas e parasitrias; Doenas metablicas; Cirurgia geral; Educaao em saude; Princpios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergncia; Choque; Hipertenso arterial sistmica; afecoes cardacas; Preenchimento de declaraao debito

Cdigo de tica e Conhecimentos relacionados  rea de atuaao.

tica profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educaao em Saude: conceitos bsicos. Preenchimento da Declaraao debito. Doenas de notificaao compulsrias. Atendimento s vtimas de violencia e suas famlias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnstico, clnica, tratamento e prevenao das doenas cardiovasculares: insuficincia cardaca, insuficincia coronariana, arritmiascardacas, doenas reumticas, aneurisma de aorta, insuficincia arterial perifrica, trombooses venosas, hipertenso arterial, choque. Pulmonares: insuficincia respiratria aguda, bronquite aguda e crnica, asma, doena pulmonar obstrutiva crnica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismopulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite elcera pptica, colecistopatias, diarreia aguda e crnica, pancreatites, hepatites, insuficincia heptica, parasitoses intestinais, doenas intestinais, inflamtorias, doena diverticular do clon. Renais: insuficincia renal aguda e crnica, glomerulonefrites, distrbios hidroeletrticos e do sistema cido/base, nefrolitase, infecoes urinrias. Metablicas e do Sistema Endcrino: hipovitaminoses, desnutriao, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenas da hipfise e da adrenal. Reumatolgicas: osteoartrose, osteoporose, doena de Paget, doena reumatide, gota, lpus eritematoso sistmico, artrite infecciosa, doenas do colgeno. Neurolgicas: coma, cefalias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias perifricas, encefalopatias. Psiquitricas: alcoolismo, abstinncia alcolica, surtos psicticos, pnico, depresso, reaoes agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubola, poliomielite, difteria, ttano, coqueluche, raiva, febre tifide, hansenase, doenas sexualmente transmissveis, AIDS, doena de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malria, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doena meningoctica, infecoes por anaerbios, toxoplasmose. Dermatolgicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecoes bacterianas. Imunolgicas: doena do soro, edema angioneurtico, urticria, anafilaxia. Ginecolgicas: doena inflamtria plvica, cncer ginecolgico, leucorria, cncer de mama, intercorrncias no ciclo gravdico. Hematolgicas: anemias, talassemias e neoplasias. Nooes bsicas de urgncia/emergncia na prtica mdica. Lei Orgnica de Saude – Lei 8.080 e 8142, Ministrio da Saude, Braslia 1990, princpios e diretrizes do SUS. Programa de Saude da Famlia, Pacto pela saude, Poltica nacional de urgncia e emergncia. Acolhimento com classificaao de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

TESOUREIRO

Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e suas alteraoes, Lei Complementar 101/2000 (LRF), nooes da aplicaao da Lei de Responsabilidade Fiscal; Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 20 11, Lei federal no 9.717/98 e alteraoes, Constituiao Federal e Emendas Constitucionais, Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998; Lei de Responsabilidade Fiscal – LC no 101/00, Lei Oramentria no 4320\64, Nooes sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); MS-Windows 7: conceito de pastas, diretrios, arquivos e atalhos, rea de trabalho, rea de transferncia, manipulaao de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interaao com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura bsica dos documentos, ediao e formataao de textos, cabealhos, pargrafos, fontes, colunas, marcadores simblicos e

Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 37

CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



numericos, tabelas, impressao, controle de quebras e numeraao de paginas, legendas, ndices, inserao de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura basica das planilhas, conceitos de celulas, linhas, colunas, pastas e graficos, elaboraao de tabelas e graficos, uso de formulas, funoes e macros, impressao, inserao de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeraao de paginas, obtenao de dados externos, classificaao de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura basica das apresentaoes, conceitos de slides, anotaoes, regua, guias, cabealhos e rodapes, nooes de ediao e formataao de apresentaoes, inserao de objetos, numeraao de paginas, botoes de aao, animaao e transiao entre slides. Correio Eletronico: uso de correio eletronico, preparo e envio de mensagens, anexaao de arquivos. Internet: Navegaao Internet, conceitos de URL, *links*, *sites*, busca e impressao de paginas, Programas antivirus, Politicas de backup.

Para os cargos de PEB I - EI (Professor de Educaao Basica I - Educaao Infantil) e PEB II – Educaao Fısica

PORTUGUES (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR):

Ortografia, Acentuaao grafica, Pontuaao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposiao e conjunao), Flexao nominal, Concordancia nominal, Flexao verbal: numero pessoal e modo temporal, Concordancia verbal, Formaao de palavra: composiao e derivaao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oraao; b- coordenaao e subordinaao, Regencia nominal e verbal, Colocaao pronominal, Sinonimia, antonimia, polissemia, denotaao e conotaao, Recursos linguısticos (linguagem figurada), Redaao, Interpretaao de textos.

CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS E LEGISLAAO (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR):

Relaao entre educaao, escola e sociedade: concepoes de Educaao e de Escola. A funao social da escola, a educaao inclusiva e o compromisso etico e social do educador. Gestao democratica: a participaao como princıpio. Organizaao da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integraao entre educar e cuidar na Educaao basica. Projeto politicopedagogico: fundamentos para a orientaao, o planejamento e a implementaao das aoes educativas da escola. Construao participativa do projeto politico-pedagogico e da autonomia da escola. Currıculo e cultura: visao interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currıculo: a valorizaao das diferenas individuais, de genero, eticas e socioculturais e o combate a desigualdade. Currıculo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendencias pedagogicas na escola. Currıculo na Educaao Basica: a funao da competencia leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas reas de conhecimento. Currıculo em aao: planejamento, seleao, contextualizaao e organizaao dos diversos tipos de conteudos; o trabalho por projetos. A avaliaao mediadora e a construao do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediaao do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formaao continuada do educador. A educaao escolar e as Tecnologias de Informaao e Comunicaao (TIC).

Bibliografia Sugerida:

AGUIAR, Marcia ngela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relaao entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasılia: Ministerio da Educaao, Secretaria de Educaao Basica, 2006.

AQUINO, JulioGroppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teoricas e praticas. 8 ed. Sao Paulo: Summus, 1996. AREAS, Celina Alves. A funao social da escola. Conferencia Nacional da Educaao Basica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relaoes de genero na escola. Sao Paulo: Editora Contexto, 2016.

ARROYO, Miguel G. Oficio de mestre: imagens e autoimagens. Petropolis: Vozes, 2001. BECKER, Fernando. Educaao e construao do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relaoes Contemporaneas Escola-Familia. p. 28- 32. In:

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interaao escola-familia: subsıdios para praticas escolares. Brasılia: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. Sao Paulo: Editora tica, 1999. (Capıtulos 4 e 5).

CONTRERAS, Jose. A autonomia de professores. Sao Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capıtulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educaao e apropriaao da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, no 60, pp. 75-90. FONTANA, Roseli Ap. Caao. Mediaao Pedagogica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro topico da Parte I – A genese social da conceitualizaao).

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. 48

GALVAO, Izabel. Expressividade e emooes segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valeria A. Afetividade na Escola: alternativas teoricas e praticas. Sao Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.



- HOFFMAN, Jussara. Avaliao mediadora: uma relao dialgica na construo do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, n 22, pg. 51 a 59. LIBNEO, J.C. Democratizao da Escola Pblica – a pedagogia crtico-social dos contedos. So Paulo: Loyola, 1985. (Captulo 6).
- LIBNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educao Escolar: polticas, estrutura e organizao. So Paulo: Cortez, 2003, captulo III, da 4 Parte.
- LIBNEO, J.C. Didtica. So Paulo: Cortez, 2013, captulos 2,7 e 9.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglr. Abrindo as escolas s diferenas, captulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglr (org.). Pensando e Fazendo Educao de Qualidade. So Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, Jos Manuel. Os novos espaos de atuao do professor com as tecnologias. In: Revista Dilogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.
- MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuoes para uma educao transformadora.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- QUEIROZ, Ceclia T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos scio-filosficos da educao. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
- RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto poltico-pedaggico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espao do projeto poltico-pedaggico. Campinas: Papirus, 1998.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docncia de melhor qualidade. So Paulo: Cortez, 2001 (captulos 2 e 3).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educao Especial na Perspectiva da Incluso Escolar: a escola comum inclusiva. Braslia: Ministrio da Educao. SEESP. Universidade Federal do Cear, 2010.
- VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto poltico-pedaggico da escola – uma construo possvel. 2. ed. Campinas: Papirus, 1996.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, n 14, julho/99, pg. 15-38.
- WEISZ, T. O dilogo entre o ensino e a aprendizagem. 2 ed. So Paulo: tica, 2000, (captulos 4 e 8).
- ZABALA, Antoni. A Prtica educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998,
- Lei Federal n 8.069/1990 – Estatuto da Criana e do Adolescente (atualizada): artigos 1o ao 6o; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. BRASIL.
- Conselho Nacional de Educao. Parecer CNE/CEB n 11/2000, de 10 de maio de 2000. Institui as BRASIL.
- Lei n 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Incluso da Pessoa com Deficincia (Estatuto da Pessoa com Deficincia). BRASIL.
- Lei Federal n 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educao Nacional (atualizada). BRASIL. Resoluo CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educao Bsica. Braslia: CNE, 2010. BRASIL.
- Resoluo CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Braslia: CNE, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

PEB I - EI (PROFESSOR DE EDUCAO BSICA I - EDUCAO INFANTIL)

Objetivos da Educao Infantil, Ampliao do repertrio vocabular, A criana Pr-Escolar e suas linguagens, Atendimento  criana pr-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulao para a leitura na pr-escola, A educao artstica a servio da criatividade na pr-escola, Sucata, um desafio  criatividade, Situaoes estimuladoras na rea do pensamento operacional concreto, A criana pr-escolar e o meio social, Cincias na Educao Infantil – Importncia, Uma escola Piagetiana, Voc fala porque pensa (no pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A conscincia moral e o esprito cvico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado  psicologia do oprimido, A criana e o nmero, Avaliao, Planejamento, Pedagogia de Freinet (Revista do Professor). Reflexoes sobre alfabetizao, Concepoes de linguagem e escrita, As relaoes entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas reas do conhecimento, A importncia do jogo na educao, Anlise e interpretao de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1 a 4 srie, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criana e as normas escolares, Planejamento, Currculo, Contedos, Estatuto da Criana e do Adolescente, Leis e Diretrizes e Bases da Educao Nacional, Proposta Construtivista, Avaliao e Progresso Continuada, Plano de Carreira Municipal e Plano Nacional de Educao.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FIGUEIREDO, Marcio. A corporeidade na escola: brincadeiras, jogos e desenhos. 6.ed. Pelotas: Universitria, 2009.
- LURIA, A R.; YUDOVICH, F. I. Linguagem e desenvolvimento intelectual na criana. Traduo de Jos Cludio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Mdicas, 1987.
- MARTINS, L. M. O Ensino e o Desenvolvimento da Criana de Zero a Trs Anos. In: ARCE, A. (Org.). Ensinando aos pequenos de zero a trs anos. Campinas: Editora Alnea, 2009. p. 93-121.
- VIGOTSKI, L. S. A construo do pensamento e da linguagem. Traduo de Paulo Bezerra. So Paulo: Martins Fontes, 2001.



- PIAGET, Jean. O nascimento da inteligncia na criana. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 38. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- FREINET, Celestin. Pedagogia do Bom Senso. Traduo: J. Baptista. So Paulo: Martins Fontes, 1996a, p.3 – 125.
- FREINET, C. (1975). As Tcnicas Freinet da escola moderna. Santos, SP: Estampa.
- BRASIL. Poltica Nacional de Educao Infantil: pelo direito das crianas de zero a seis anos  Educao. Braslia, DF: MEC/SEB, 2006.
- BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.
- BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criana e do Adolescente: Lei n8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niteri, 2001.
- FERREIRO, E. Reflexes sobre alfabetizao. So Paulo: Corts/Autores Associados, 1985.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicognese da lngua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- LERNER, D. Ler e escrever na escola. O real, o possvel e o necessrio. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de reatualizao. So Paulo: Cortez, 2001.
- BRASIL. Ministrio da Educao. Secretaria de Educao Fundamental. Poltica Nacional de Educao Infantil. Braslia, 1994a.
- BRASIL. Ministrio da Educao. Conselho Nacional de Educao. Cmara De Educao Bsica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educao Infantil. Resoluo CNE/CEB 5/2009. Dirio Oficial da Unio, Braslia, 18 de dezembro de 2009.

PEB II - EDUCAO FSICA

Fundamentos da Educao Fsica; Concepes da Educao Fsica; Objetivos da Educao Fsica; Aspectos Tcnicos, Polticos e Pedaggicos da Educao Fsica Escolar; Desenvolvimento Humano – Aprendizagem Motora; Recreao Escolar; Anatomia/Fisiologia do Exerccio; Qualidade de Vida, lazer e recreao; Diretrizes Curriculares de Educao Fsica. Corpo, Sociedade e a Construo da Cultura Corporal de Movimento. Dimenses Biolgicas Aplicadas  Educao Fsica E Ao Esporte: As Mudanas Fisiolgicas Resultantes Da Atividade Fsica. Esporte e Jogos: Competio, Cooperao e Transformao Didtico-Pedaggica. Crescimento e Desenvolvimento Motor. Fisiologia do exerccio. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dana, ginstica, jogos. Atividades rtmicas e expressivas. Modalidades Esportivas. Conscincia Corporal e Esttica do Movimento, Coreografias e Danas. Esquema e Conscincia Corporal. Plasticidade, Flexibilidade e Adaptabilidade do Corpo. Exerccios Corporais Orientados e/ou Adaptados. Jogos de Comunicao e Expresso em Grupo. Exerccios Aerbicos. Exerccios De Resistncia E Fora Muscular. Exerccios De Coordenao e Habilidade Motora. Exerccios de Readequao Postural. Alongamento. A Educao Fsica no currculo da Educao Bsica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais atravs do ldico. As diferentes tendncias pedaggicas da Educao Fsica na escola. O Ensino de Educao Fsica na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BARBIERI, C. A. S. Esporte educacional: uma possibilidade para restaurao do humano no homem. Canoas: Editora ULBRA, 2001.
- BRACHT, V. Educao fsica e aprendizagem social. So Paulo: Magister, 1992.
- BENVENU JNIOR, A. E. Educao Fsica Escolar no Brasil e seus Resqucios Histricos. Revista de Educao do IDEAU. v. 6, n 13 jan./jul. 2011.
- DAOLIO, J. Os significados do corpo na cultura e as implicaes para educao fsica. Movimento. v. 2, n 2, 1995.
- LAZZAROTTI FILHO, A. BANDEIRA, L. B. JORGE A. C. A educao do corpo em ambientes educacionais. Pensar a Prtica. v. 8, n 2, jul./dez. 2005.
- MENDES, M. I. B. S. MEDEIROS, L. P. Interfaces entre sade, lazer e educao: reflexes sobre prticas corporais. Holos, Ano 24, v. 2, 2008.
- MINISTRIO DO ESPORTE, Dimenses pedaggicas do esporte. Braslia: Universidade de Braslia/CEAD, 2004.
- TUBINO, M. J. G. Esporte e cultura fsica. So Paulo: Ibrasa, 1992.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministrio da Educao. 2018.
- FERREIRA, V. Dana Escolar: um novo ritmo para a educao fsica. Rio de Janeiro: Sprint, 2005.
- MELO, Jos Pereira. Desenvolvimento da conscincia corporal: uma experincia da educao fsica na idade pr-escolar. So Paulo. Ed. da UNICAMP, 1997.
- VERDERI, rica Beatriz. Dana na escola. 2 ed. Editora Sprint, 2000. BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.
- BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criana e do Adolescente: Lei n8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niteri, 2001.
- FREIRE, J.B., Educao de corpo inteiro: teoria e prtica da educao fsica. So Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebs, crianas, adolescentes e adultos. So Paulo: Phorte Editora, 2004.
- NEIRA, M. G., Educao Fsica: desenvolvendo competncias. So Paulo; Phorte Editora, 2003.



- NEIRA M. G. Ensino de educao fsica. So Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleo ideias em ao/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
- SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educao Fsica. So Paulo: Editora Cortez, 2013.
- ZABALA, A. (org). Como trabalhar os contedos procedimentais em aula. introduo e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Md., 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papirus, 1999.
- BROTTTO, Fbio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exerccio de convivncia. Santos: Projeto Cooperao, 2001
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educao Fsica no Brasil - a histria que no se conta. Campinas: Papirus, 1991.
- CASTELLANI FILHO, L. Poltica educacional e educao fsica. Campinas. Autores Associados, 1998.
- DARIDO, Suraya Cristina et all. Educao fsica na escola: Implicaoes para a prtica pedaggica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- FREIRE, Joo B. e SCAGLIA. Educao como Prtica Corporal. Scipione. 2010.
- SANTIN, S. Educao Fsica: uma abordagem filosfica da corporeidade. Iju: Ed. Uniju, 1987.
- TANI, G. Educao Fsica Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. So Paulo: EPU/EDUSP, 1998.

ANEXO II – DAS SNTESES DE ATIVIDADES

<p>Agente Comunitrio de Sade</p>	<p>O Agente Comunitrio de Sade tem como atribuio o exerccio de atividades de preveno de doenas e de promoo da sade, a partir dos referenciais da Educao Popular em Sade, mediante aes domiciliares ou comunitrias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a sade preventiva e a ateno bsica em sade, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida s aes e aos servios de informao, de sade, de promoo social e de proteo da cidadania, sob superviso do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.</p>
<p>Agente Sanitrio</p>	<p>Realizar fiscalizao sanitria em estabelecimentos de servios de sade e de interesse  sade, e em estabelecimentos relacionados a produtos (alimentos, medicamentos, produtos para sade, cosmticos e saneantes), avaliando e/ou intervindo visando minimizar os riscos sanitrios e de proteo  sade do trabalhador. Promover aes fiscalizadoras, normativas e educativas capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos  sade e de intervir nos problemas sanitrios decorrentes do meio ambiente, da produo e circulao de bens e da prestao de servios de interesse da sade, abrangendo: O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a sade, compreendidas todas as etapas e processos, da produo ao consumo; e O controle da prestao de servios que se relacionam direta ou indiretamente com a sade. Participao, no mbito de competncia do Sistema nico de Sade (SUS), da normatizao, fiscalizao e controle das condies de produo, extrao, armazenamento, transporte, distribuio e manuseio de substncias, de produtos, de mquinas e de equipamentos que apresentam riscos  sade do trabalhador; Normatizar complementarmente as aes e servios pblicos de sade no seu mbito de atuao; Desenvolver aes de orientao e preveno na rea de vigilncia sanitria e emisso de pareceres tcnicos e relatrios de inspees, relativas a inspees desenvolvidas; Determinar a correo de irregularidades nas reas de vigilncia sanitria e adoo de providncias saneadoras ou repressivas para o resguardo da sade coletiva; Apreenso, interdio ou incinerao de mercadorias, no cumprimento de determinao superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Coleta de amostras para anlise fiscal e de controle, interdio de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condies no estejam satisfrias com as normas e padres exigidos e determinao da distribuio ou incinerao de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares; Analisar projetos de estrutura fsica com base na RDC/ANVISA N 50/02 e RDC/ANVISA N 51/10 e de outras que vierem a complet-la, alter-la ou substituí-la; Apresentar, quando necessrio, boletins dirios de suas atividades; Realizar atividades educativas para preveno de agravos  sade; Identificar situaes de risco e comunicar aos superiores para solues necessrias; Realizar mapeamento da ocupao do espao urbano, peri-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; Participar, com superviso de trabalhos especiais de vigilncia sanitria com a defesa civil, em situaes de emergncia e calamidade pblica; Participar de campanhas de</p>

	sade; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Apresentar relatrios peridicos
Ajudante de Servios Gerais	Realiza limpeza interna e externa dos setores, limpeza dos banheiros faz servios de copa, Executa servios de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitrios, pias, vidraas, jardins); Utiliza de produtos de limpeza; Transporte de mveis e objetos em geral; Servios de carga e descarga de materiais; Servios de copa e cozinha (preparar e servir caf, lanches, higienizar utenslios de cozinha, etc.); Servios de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatveis com a natureza da funo.
Assistente Social	identidade da profisso do Servio Social e seus determinantes ideolgicos. O espao ocupacional e as relaes sociais que so estabelecidas pelo Servio Social. A Questo Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas terico-metodolgicas do Servio Social ps-reconceituo. O Servio Social na contemporaneidade: as novas exigncias do mercado de trabalho. O espao scio ocupacional do Servio Social e as diferentes estratgias de interveno profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Servio Social na esfera pblica, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da interveno profissional. O planejamento da interveno e a elaborao de planos, programas, projetos e pesquisas na implantao de polticas sociais. Anlise da questo social. Fundamentos histricos, tericos e metodolgicos do Servio Social. Os fundamentos ticos da profisso. A consolidao da LOAS e seus pressupostos tericos. O novo reordenamento da Assistncia Social e suas interfaces com os segmentos da infncia e juventude, mulheres, idosos, famlia, pessoa com deficincia. A poltica social brasileira e os programas sociais de transferncia de renda na contemporaneidade: bolsa famlia, PETI, etc. Plano Nacional de Promoo, Proteo e Defesa do Direito de Crianas e Adolescentes  Convivncia Familiar e Comunitria. Poltica Nacional de Assistncia Social. Estatuto da Criana e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Tipificao Nacional de Servios Socioassistenciais.
Auxiliar Administrativo	Atuam na execuo de tarefas da rea administrativa, simples ou complexas, envolvendo desde controles, conferncias, triagens, encaminhamentos, recepo e entrega de materiais, at atendimentos especializados, elaborao de clculos, relatrios, planilhas, documentos e informaes de natureza especfica sobre assuntos prprios das reas em que esto vinculados.
Auxiliar de Campo	Realiza visitas domiciliares para inspecionar focos do mosquito transmissor da dengue e aplicaes de produtos larvicida; apontam labor em ambientes diversos, visitam moradias com condies precrias de sade (animais domsticos, sanitrios, quintais com lixo e mato, pessoas doentes, agentes peonhentos tais como rpteis, ratos, escorpes e aranhas); inspecionam casas, comrcios terrenos com possveis depsitos de mosquito transmissor da dengue; aplicam larvicida bti e atualmente diflubenzuron 25 champion, veneno que mata as larvas no estgio inicial; campanha de vacinao de raiva animal; visitas ao centro de gerenciamento de resduos.

<p>Auxiliar de Enfermagem</p>	<p>Desempenham atividades tcnicas de enfermagem, prestam assistncia ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos, posicionamento de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e do continuidade aos plantes. Trabalham em conformidade s boas prticas, normas e procedimentos de biossegurana. Realizam registros e elaboram relatrios tcnicos. Desempenham atividades e realizam aes para promoo da sade da famlia. Faz coleta de sangue e materiais biolgicos (fez, urina). Realizam curativos, aplicao de injees e soro, administram medicao via oral, passagem de sonda, acompanhamento de pacientes em caso de urgncia, procedimentos de pr-consultas (presso, temperatura, frequncia cardaca.)</p>
<p>Auxiliar de Recepo</p>	<p>Recepcionam e prestam servios de apoio e informao a populao; prestam atendimento telefnico e fornecem informaes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurada; agendam servios e horrios; observam normas internas de segurana, notificam seguranas sobre presenas estranhas. Organizam informaes e planejam o trabalho do cotidiano.</p>
<p>Contador</p>	<p>Efetua a escriturao de acordo com as normas estabelecidas em lei. Controla a execuo do oramento em todas as suas fases, promovendo o empenho prvio das despesas. Promove a liquidao das despesas e efetua os pagamentos. Elabora os balancetes mensais e o balano anual da Prefeitura Municipal. Informa e instrui processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentao, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lanados na nota de empenho correspondente. Prepara os cheques que devem ser assinados pelo superior e pelo Prefeito Municipal. Elabora o projeto da proposta de oramento de acordo com a orientao estabelecida pelo gestor, devendo estar adequada ao Plurianual e  Lei de Diretrizes Oramentrias. Prepara e encaminha ao Tribunal de Contas do Estado, a prestao de contas do Municpio, observando os prazos legais. Emite e analisa pareceres, relatrios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observncia s normas constitucionais e legais, bem como s Instrues exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado. Elabora a estimativa do impacto oramentrio e financeiro nos projetos de iniciativa do Executivo. Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Enfermeiro</p>	<p>Fundamentos de Enfermagem, tica e Legislao Profissional, Enfermagem na Sade do Adulto, Enfermagem em Centro Cirrgico e Centro de Material, Enfermagem na Sade do Recm-Nascido, da Criana e Adolescente, Enfermagem na Sade da Mulher, Sade Coletiva, Enfermagem na Famlia, Enfermagem na Sade Mental e Psiquiatria, Cuidados de Enfermagem no Preparo e Administrao de Medicamentos, Segurana do Paciente, Humanizao na Assistncia de Enfermagem. Atno para matria especfica para todos os profissionais da sade. Outras questes versando sobre as atividades e atribuies especficas do cargo/funo.</p>

Mdico Clnico Geral	Atendimento e consulta clnica, suturas, atendimento de urgncia, observao e encaminhamento de pacientes.
Mdico Geriatra	So atribuies do cargo de Mdico Geriatra: Realizar consultas e atendimentos mdicos clnicos ambulatoriais; realizar procedimentos para diagnstico e teraputica (clnica e/ou cirrgica) e seguimento dos pacientes dentro da rea de atuao da especialidade definida pelo Conselho Regional de Medicina; participar dos Programas de Sade Preventivos e Curativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Sade; Identificar e tratar demncias, que causam alteraes na memria e na cognio, como Alzheimer, demncia por corpos de Lewy ou demncia frontotemporal, entre outras; Identificar e tratar doenas que causam perda do equilbrio ou dificuldades nos movimentos, como Parkinson, tremor essencial e perda da massa muscular, instabilidade da postura, depresso, confuso mental, dependncia para realizar atividades ou imobilidade, quando o idoso est acamado, Identificar e tratar doenas cardiovasculares, como presso alta, diabetes e colesterol alto; Identificar e trata Osteoporoses; Identificar complicaes pelo uso de medicamentos inapropriados para a idade ou em excesso; participar de equipes multifuncionais de sade e cumprir as normas tcnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Sade e executar outras tarefas afins incluindo a locomoo entre as diversas unidades administrativas e operacionais para servios pertinentes s suas funes.
Mdico Ginecologista	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos mdicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a tica mdica; planejar e organizar qualificao, capacitao e treinamento dos tcnicos e demais servidores lotados no rgo em que atua e demais campos da administrao municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuies do cargo, levando ao conhecimento do superior hierrquico informaes ou notcias de interesse do servio pblico ou particular que possa interferir no regular andamento do servio pblico; apresentao de relatrios semestrais das atividades para anlise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nvel de complexidade associadas ao seu cargo.
Mdico Ortopedista	Prestar assistncia mdica em ortopedia efetuando os procedimentos tcnicos pertinentes  especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitao de exames-diagnsticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padres normais para confirmar ou informar o diagnstico; emitir diagnstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias especficas, aplicando recursos de medicina preventiva ou teraputica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a concluso diagnosticada, o tratamento prescrito e a evoluo da doena; prestar atendimento em urgncias clnicas,

	<p>dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua rea de atuao, de forma a desenvolver indicadores de sade da populao; elaborar programas educativos e de atendimento mdico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos mdicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a tica mdica; planejar e organizar qualificao, capacitao e treinamento dos tcnicos e demais servidores lotados no rgo em que atua e demais campos da administrao municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribues do cargo, levando ao conhecimento do superior hierrquico informaes ou notcias de interesse do servio pblico ou particular que possa interferir no regular andamento do servio pblico; apresentao de relatrios semestrais das atividades para anlise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nvel de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
<p>Mdico Pediatra</p>	<p>Prestar assistncia mdica em pediatria efetuando os procedimentos tcnicos pertinentes  especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitao de exames- diagnsticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padres normais para confirmar ou informar o diagnstico; emitir diagnstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias especficas, aplicando recursos de medicina preventiva ou teraputica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a concluso diagnosticada, o tratamento prescrito e a evoluo da doena; prestar atendimento em urgncias clnicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua rea de atuao, de forma a desenvolver indicadores de sade da populao; elaborar programas educativos e de atendimento mdico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos mdicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a tica mdica; planejar e organizar qualificao, capacitao e treinamento dos tcnicos e demais servidores lotados no rgo em que atua e demais campos da administrao municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribues do cargo, levando ao conhecimento do superior hierrquico informaes ou notcias de interesse do servio pblico ou particular que possa interferir no regular andamento do servio pblico; apresentao de relatrios</p>

	semestrais das atividades para anlise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nvel de complexidade associadas ao seu cargo.
Mdico Plantonista Clnico Geral	Atendimento e consulta clnica, suturas, atendimento de urgncia, observao e encaminhamento de pacientes.
Motorista	Dirigem e manobram veculos, realizam transporte de pessoas em rodovias ou em zonas rurais; Fazem verificaes e manutenes bsicas do veculo tais como sinalizao sonora, luminosa, limpeza, engraxa veculo com bomba pneumtica e outros.
PEB I - EI (Professor de Educao Bsica I - Educao Infantil)	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didtica Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educao; Tendncias pedaggicas; Relao ensino/escola/legislao; A teoria versus prtica no berrio; Metodologias e concepes do ensino; Ensino aliado  BNCC; Educao Inclusiva; Noes de Segurana; Legislao especfica; Histria da educao no Brasil e no Mundo; Histria da educao infantil; A educao infantil no Brasil; Principais autores da educao infantil; Cuidados essenciais com os bebs e as crianas; Noes de primeiros socorros; Noes de higiene, limpeza, alimentao; Incluso/Educao Especial no berrio; Relaes tnico-raciais; A arte e a educao infantil; Literatura para bebs e crianas; Ludicidade; Jogos e brincadeiras para bebs e crianas; Msicas/canes para bebs e crianas; Desenvolvimento infantil; Estmulos sensoriais, motores, auditivos, visuais; Neurodesenvolvimento infantil; As especificidades das aes pedaggicas com os bebs e crianas; Principais pesquisas para a educao de bebs e crianas; Prticas cotidianas na educao de bebs e crianas; Projetos Pedaggicos na educao de bebs e crianas; tica profissional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educao Infantil; Abordagens para a primeira infncia; Estruturas das escolas de educao infantil; Critrios de segurana em berrios; Polticas Pblicas para a educao em Escolas de Educao Infantil; Prticas pedaggicas; Educao no mundo atual; Relacionamento Professor x Aluno; Funo e papel da escola; Problemas de aprendizagem; Alfabetizao; Fatores fsicos, psquicos e sociais; Recreao: Atividades recreativas; Aprendizagem: Leitura/Escreita; Didtica: mtodos, tcnicas, recursos/material didtico; Processo Ensino-aprendizagem: avaliao; Planejamento de aula: habilidade objetivos  avaliao; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audio e leitura; Mtodos, tcnicas e habilidades; Instrumentos/Atividades Pedaggicas; Mtodos de Alfabetizao; Tendncias Pedaggicas; Papel do Professor; Principais educadores como: Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, etc.; Psicologia da Educao; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didtica Geral; Diretrizes e Referenciais para Educao Infantil; Educao infantil e incluso; Educao infantil aliada  BNCC.

<p>Tcnico em Radiologia</p>	<p>Operar Tomgrafo, Sistemas de Hemodinmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instrues de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. 2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condies tcnicas e acessrios necessrios. 3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. 4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurana e cdigo de conduta. 5. Revelar chapas e filmes radiolgicos, zelando pela qualidade das imagens. 6. Realizar o processamento e a documentao das imagens adquiridas. 7. Controlar radiografias realizadas, registrando nmeros, discriminando tipo e requisitante. 8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservao e comunicando ao superior eventuais problemas. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Executar tarefas pertinentes  rea de atuao, utilizando-se de equipamentos e programas de informtica. 11. Executar outras tarefas compatveis com as exigncias para o exerccio da funo.</p>
<p>Tesoureiro</p>	<p>I - registrar a entrada de toda e qualquer receita II – efetuar o pagamento dos servidores, dos credenciados ou prestadores de servios; III – efetuar o pagamento das despesas autorizadas, mantendo o controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas; IV- conferir, juntamente com o Secretrio Municipal de Finanas, a produtividade dos credenciados e prestadores de servios; V – guardar com a devida segurana, os talonrios de cheques, manter os saldos atualizados para informao diria das disponibilidades ao Secretrio Municipal de Finana; VI – prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.</p>